

RELATÓRIO de GESTÃO

do TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL do ESTADO
do ESPÍRITO SANTO

Exercício financeiro 2021
Instrução Normativa - TCU 84



Tribunal Regional Eleitoral
do Espírito Santo





RELATÓRIO de GESTÃO

do TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL do ESTADO
do ESPÍRITO SANTO

Exercício financeiro 2021
Instrução Normativa - TCU 84



Tribunal Regional Eleitoral
do Espírito Santo





MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO



Apresento o **RELATÓRIO DE GESTÃO** do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, relativo ao exercício financeiro de **2021**, que marcou a conclusão da gestão dos Desembargadores **Samuel Meira Brasil Júnior** e **Carlos Simões Fonseca**, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

De acordo com a Instrução Normativa - TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, em seu art. 3º, *caput*, a prestação de contas da Unidade Gestora Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo possui por escopo “*demonstrar, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais para atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes*” para o período em apreço. Posto o escopo, estruturou-se o presente Relatório de Gestão, na forma de relato integrado (cf. DN TCU n. 187/2020, art. 7º, II), para que seja, além de um demonstrativo para a sociedade das ações implementadas pelo TRE-ES, um documento esclarecedor das razões que motivaram a adoção dessas ações. Ainda de conformidade com o dispositivo mencionado, em seu Anexo III, o presente Relatório encontra-se estruturado em forma de visão integrada da inter-relação entre as ações que impactaram este Órgão relativamente ao alcance dos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico Institucional para o ciclo 2021/2026 (https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/arquivos/planejamento-estrategico-2021-2026/rybena_pdf?file=https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/arquivos/planejamento-estrategico-2021-2026/at_download/file). A

transversalização das ações implementadas demonstra a integração das Unidades constitutivas do TRE-ES, compondo uma gestão voltada para o atendimento precípua do interesse público.

A Prestação de Contas Anual estabelecida pela IN TCU n. 84/2020 configura um marco na *accountability* da Administração Pública brasileira, em razão da modernidade da forma e praticidade do conteúdo.

Mesmo com a implementação de ferramentas da administração gerencial, como a formulação de aprofundamento nos sistemas de gestão das UPC, com a aplicação de questionários de ampla abrangência e de profunda imersão no âmbito de cada órgão público, a forma de apresentação do Relatório de Gestão Anual permanecia burocrática, atrelada ao antigo modelo administrativo.

Insta destacar que, dentre as inovações trazidas pela IN TCU n. 84/2020, a busca pelos dados informados periodicamente pelos órgãos, em seus portais na internet, constitui um avanço, não somente na forma de avaliação das contas, mas, sobretudo, na possibilidade de constante auditoria desses dados – o que constituía uma deficiência do modelo anterior, dado o lapso entre a efetiva realização dos atos de gestão, a publicação da PC e a posterior análise pelo TCU.

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo reitera suas congratulações ao TCU pela inovação trazida pela IN TCU n. 84/2020.

Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:

I - informações sobre:

- a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;*
- b)*

Para que haja uma boa gestão de recursos públicos, além da conformidade dos procedimentos adotados com a lei, a eficácia, eficiência e efetividade das ações, cabe ao administrador produzir uma qualificada prestação de contas para evidenciar, sob tais aspectos, a gestão realizada.

Dessa forma, esta Prestação de Contas compõe-se de um conjunto de demonstrativos e documentos de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como a análise da gestão estratégica adotada pela instituição. Os órgãos públicos são

mantidos pela sociedade, o que torna os cidadãos os principais interessados nos resultados que serão gerados por sua atuação. Os administradores públicos possuem, portanto, o ônus de prestarem conta de sua gestão aos diversos atores do processo.

O Relatório de Gestão, na forma de relato integrado, conforme proposto pelo TCU, possui como característica principal a integridade das informações com o foco na associação das atividades levadas a efeito pelas unidades componentes da organização, objetivamente, destacando aquelas que demonstrem o valor gerado por esta instituição, e que convergiram para a consecução de sua missão.

A alocação, pelo gestor, dos recursos disponíveis - sejam eles naturais, humanos, materiais ou orçamentários - deve primar pela eficiência e o relatório integrado oportuniza a demonstração da gestão eficiente sem prolixidade, inclusive de o gestor apresentar suas ações de forma eficiente (concisão e fidedignidade).

Ademais, o olhar para o futuro, com a implementação gradual e contínua da política de sustentabilidade no âmbito organizacional, e em todas as suas áreas de atuação, constitui parte escopo do presente relatório.

Compõem o presente Relatório de Gestão os assuntos que esta Unidade Gestora entendeu relevantes para demonstrar sua prestação de serviços à sociedade. Assim, as matérias tratadas neste RG são:



A principal entrega deste segmento do Poder Judiciário são as eleições e, neste mister, o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo iniciou os preparativos para as eleições Gerais 2022, sob incertezas diversas, dada a pandemia da COVID-19.

Se as Eleições Municipais 2020 foram caracterizadas como um *case*, dadas as condições de excepcionalidade que constituíram o cenário de todo aquele ano, quando nenhum plano de riscos poderia prever a paralisação geral das instituições, 2021 foi um ano de início da colheita de bons resultados das ações empreendidas no exercício anterior.

Dentre essas ações, a virtualização da Carta de Serviços constituiu um instrumento essencial para que os cidadãos mantivessem seus direitos em dia. Da mesma forma, as Sessões de Julgamento não sofreram solução de continuidade, sendo realizadas, inicialmente, na forma virtual, e, hoje, na modalidade híbrida, possibilitando a participação daqueles Membros e Membras que se encontrem, de alguma forma, obstaculizados para efetuarem seu deslocamento até as dependências do TRE-ES.

Repiso tratar-se do último ano da gestão dos Desembargadores Samuel Meira Brasil Júnior e Carlos Simões Fonseca. O período 2020/2021 constituiu uma rica fonte de aprendizado e oportunidades de inovação, que foram muito bem aproveitadas pela Mesa Administrativa.

“Faça o que você puder, onde você estiver, com o que você tem”. Teddy Roosevelt

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
Presidente

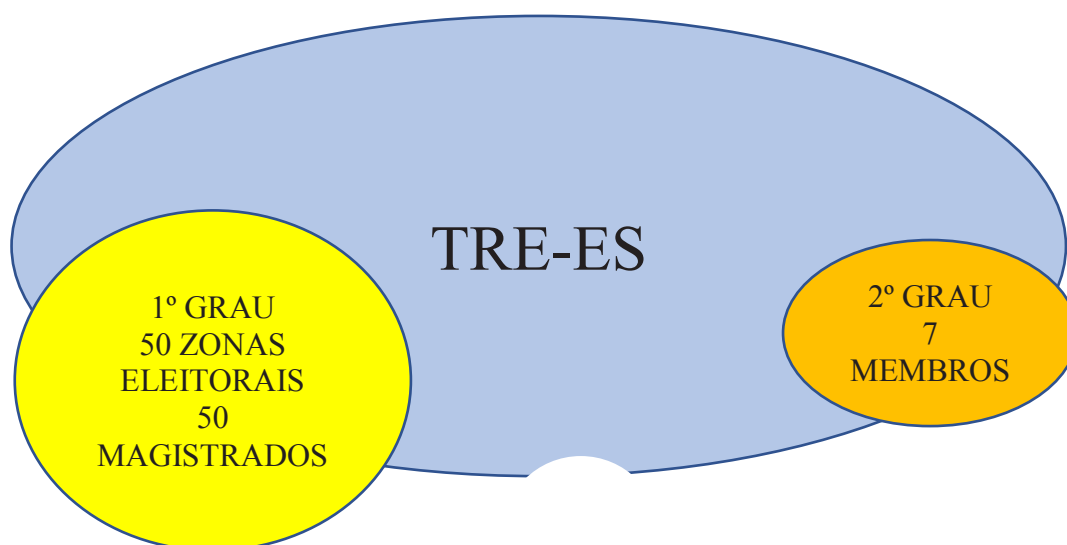
VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO



O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo é um dos 28 (vinte e oito) órgãos da Justiça Eleitoral do Brasil e está localizado em sede própria, na bela capital do Estado, Vitória.

Foi instalado em 12 de junho de 1945, e teve como seu primeiro presidente o Desembargador Estadual Octávio de Carvalho Lemgruber.

Está subdividido em 50 (cinquenta) zonas eleitorais, que constituem o 1º Grau, e que jurisdicionam os quase 2,8 milhões de eleitores dos 78 (setenta e oito) municípios do Espírito Santo.



O segundo grau é formado pelo Pleno, que é o órgão colegiado, responsável pelo julgamento das ações judiciais que tramitam na Justiça Eleitoral, e pela Administração, composta pela Diretoria Geral e Secretarias.

O Pleno dos Tribunais Regionais Eleitorais é composto por dois Desembargadores da Justiça Estadual, um Juiz Federal, dois Juízes de Direito da Justiça Estadual e dois Juristas, nomeados pela Presidência da República, conforme disposto na CF, art. 120.

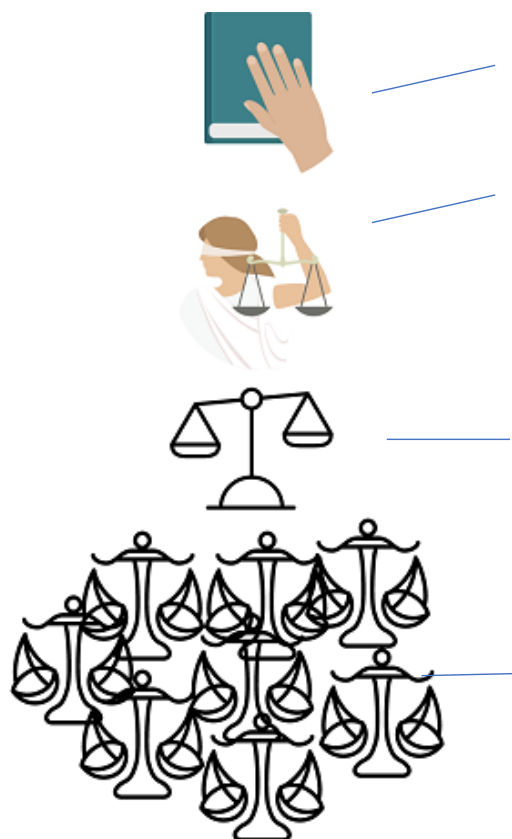
Subdivide-se ainda, a área administrativa, em Coordenadorias e Seções (menor unidade organizacional).

A estrutura organizacional do TRE-ES segue a simetria estabelecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, na Resolução TSE nº 22.138/2005, com o máximo de três níveis na hierarquização das unidades em linha, objetivando a aproximação dos âmbitos decisório e operacional, agilizando, dessa forma, a consecução das decisões.

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo é um órgão do segmento especializado Justiça Eleitoral, componente do Poder Judiciário da União.

A competência do Tribunal Regional Eleitoral é regulamentada pelo Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), arts. 29 e 30, sendo sua jurisdição estabelecida pela Constituição Federal, art. 120.

A principal entrega do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo são as eleições, quer sejam municipais, gerais, suplementares, parametrizadas, ou mesmo referendos ou plebiscitos.



A Constituição Federal estabelece a estrutura do Poder Judiciário, que tem como seu órgão máximo o Supremo Tribunal Federal, além dos tribunais que compõem cada segmento da Justiça Nacional

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) constitui o órgão máximo do segmento eleitoral e possui jurisdição em todo o país

Os tribunais regionais eleitorais (TRE) são órgãos da Justiça Eleitoral, com jurisdição estadual e localizados nas respectivas capitais dos estados e do DF.

Compõem o TRE-ES 7 (sete) juízes de quatro categorias, com a seguinte distribuição:



Dois juízes dentre os Desembargadores do Tribunal de Justiça



Dois juízes dentre Juizes de Direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça

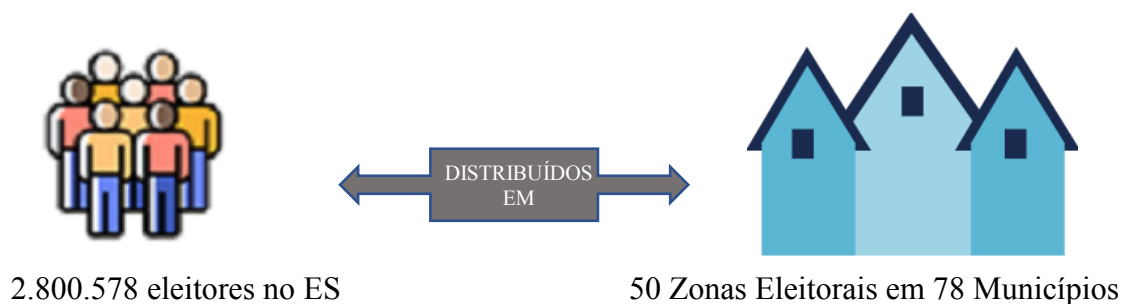


Um Juiz do Tribunal Regional Federal com sede na capital do estado



Dois juízes nomeados pelo Presidente da República dentre seis Advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça

As circunscrições, na Justiça Eleitoral, são denominadas zonas eleitorais e o Espírito Santo conta com 50 (cinquenta) que atendem os 78 (setenta e oito) municípios.



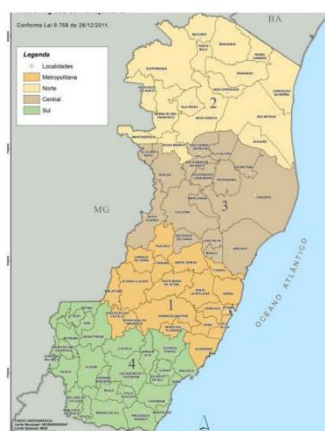
Atualmente, estão inscritos 2.800.578 (dois milhões, oitocentos mil, quinhentos e setenta e oito) eleitores, estando distribuídos, por regiões¹, da seguinte forma:

Região Norte: 338.840 eleitores,
em 17 municípios.

Região Central: 440.018 eleitores,
em 16 municípios.

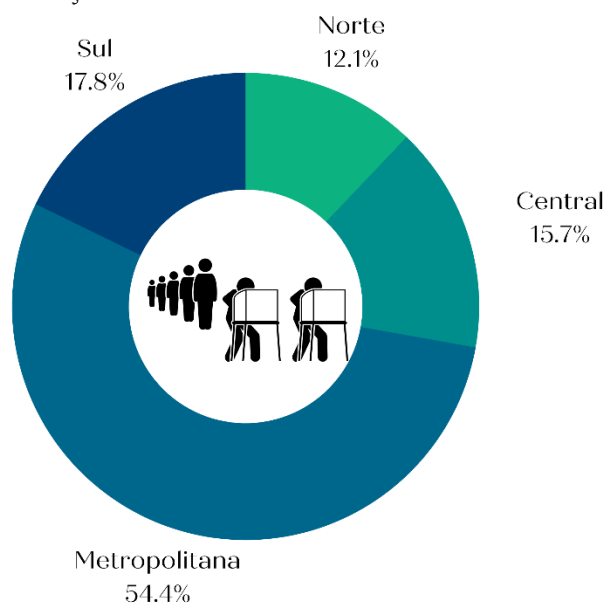
Região Metropolitana: 1.523.818
eleitores, em 19 municípios.

Região Sul: 497.902 eleitores, em
26 municípios.



¹ Mapa do Espírito Santo dividido por Macrorregiões de Planejamento (Instituto Jones dos Santos Neves).
Internet: <http://www.ijsn.es.gov.br/mapas/>

Distribuição do Eleitorado



O 1º Grau de Jurisdição, na Justiça Eleitoral, é constituído pelos Juízes Eleitorais, conforme dispositivo constitucional (art. 118, III). A eles vinculam-se os cartórios eleitorais, que constituem as unidades de ponta do segmento, pois atuam no atendimento direto ao cidadão que busca o alistamento ou a transferência de domicílio, junto à Justiça Eleitoral.

As 50 (cinquenta) zonas eleitorais do Espírito Santo estão assim distribuídas:

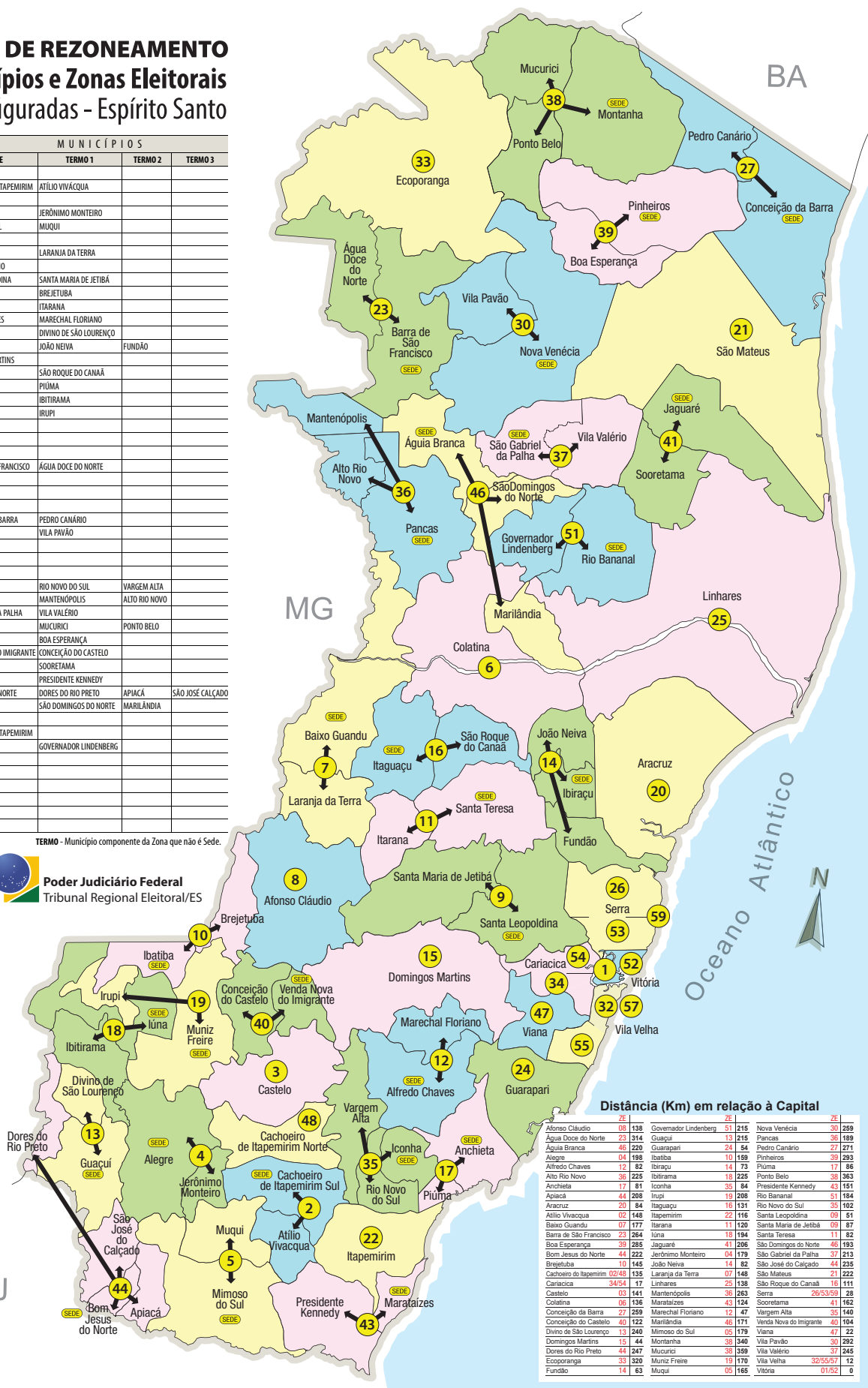
**MAPA DE REZONEAMENTO
Municípios e Zonas Eleitorais
Reconfiguradas - Espírito Santo**

ZE	MUNICÍPIOS			
	SEDE	TERMO 1	TERMO 2	TERMO 3
1	VITÓRIA			
2	CACHEIRO DE ITAPEMIRIM	ATÍLIO VIVÁQUA		
3	CASTELO			
4	ALEGRE	JERÔNIMO MONTEIRO		
5	MIMOSO DO SUL	MUQUI		
6	COLATINA			
7	BAIXO GUANDU	ARANHA DA TERRA		
8	AFONSO CLÁUDIO			
9	SANTA LEOPOLDINA	SANTA MARIA DE JETIBÁ		
10	IBATIBA	BREJETUBA		
11	SANTA TERESA	ITARANA		
12	ALFREDO CHAVES	MARECHAL FLORIANO		
13	GUACUÍ	DIVINO DE SÃO LOURENÇO		
14	IBIRACU	JOÃO NEIVA	FUNDÃO	
15	DOMINGOS MARTINS			
16	ITAGUAÇU	SÃO ROQUE DO CANAÃ		
17	ANCHIETA	PIUMA		
18	IUNA	IBITIRAMA		
19	MUNIZ FREIRE	IRUPI		
20	ARACRUZ			
21	SÃO MATEUS			
22	ITAPEMIRIM			
23	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUA DOCE DO NORTE		
24	GUARAPARI			
25	LINHARES			
26	SERRA			
27	CONCEIÇÃO DA BARRA	PEDRO CANÁRIO		
30	NOVA VENÉCIA	VILA PAVÃO		
32	VILA VELHA			
33	ECOPORANGA			
34	CARIACICA			
35	ICONHA	RIO NOVO DO SUL	VARGEM ALTA	
36	PANCAS	MANTENÓPOLIS	ALTO RIO NOVO	
37	SÃO GABRIEL DA PALHA	VILA VALÉRIO		
38	MONTANHA	MUCURICI	PONTO BELO	
39	PINHEIROS	BOA ESPERANÇA		
40	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	CONCEIÇÃO DO CASTELO		
41	JAGUARÉ	SOORETAMA		
43	MARATAÍZES	PRESIDENTE KENNEDY		
44	BOM JESUS DO NORTE	DORES DO RIO PRETO	APIACÁ	SÃO JOSÉ CALÇADO
46	ÁGUA BRANCA	SÃO DOMINGOS DO NORTE	MARILÂNDIA	
47	VIANA			
48	CACHEIRO DE ITAPEMIRIM			
51	RIO BANANAL	GOVERNADOR LINDENBERG		
52	VITÓRIA			
53	SERRA			
54	CARIACICA			
55	VILA VELHA			
57	VILA VELHA			
59	SERRA			

TERMO - Município componente da Zona que não é Sede.

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral/ES

RJ

**Distância (Km) em relação à Capital**

ZE	Distância (Km)	ZE	Distância (Km)	ZE	Distância (Km)
Alfonso Cláudio	08	Governador Lindenberg	51	Nova Venécia	30
Alto Rio Novo	23	Guarapari	24	Pancas	36
Agua Branca	06	Itarana	11	Pedro Canário	27
Alegre	04	Itapemirim	22	Pinhoeiros	39
Alfredo Chaves	12	Itatiba	10	Piuma	17
Alto Rio Novo	36	Ibiritama	18	Ponto Belo	38
Anchieta	17	Iconha	35	Presidente Kennedy	43
Apiacá	44	Irupi	19	Rio Bananal	51
Aracruz	20	Itaguçu	16	Rio Novo do Sul	35
Atílio Vivacqua	02	Itapemirim	22	Santa Leopoldina	09
Barra de São Francisco	23	Itarana	11	Santa Maria de Jetibá	09
Boa Esperança	39	Jaguare	41	São Roque do Canaã	11
Bom Jesus do Norte	44	Jerônimo Monteiro	04	São Domingos do Norte	46
Brejetuba	10	João Neiva	14	São José do Calçado	44
Cachoeiro de Itapemirim	02/48	Laranjeira da Terra	07	São Mateus	21
Cariacica	34/54	Linhares	25	Serra	26/53/59
Castelo	03	Mantemópolis	36	Sooretama	41
Colatina	06	Maratáizes	43	Vargem Alta	35
Conceição da Barra	27	Marechal Floriano	12	Venda Nova do Imigrante	40
Conceição do Castelo	40	Marilândia	46	Viana	47
Divino de São Lourenço	13	Mimoso do Sul	05	Vila Pavão	30
Domingos Martins	15	Montanha	38	Vila Velha	32/55/57
Dores do Rio Preto	44	Mucurici	38	Vitória	01/52
Ecoporanga	33	Muniz Freire	19		
Fundão	14	Muqui	05		



FUNÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

Função Administrativa

Manutenção de urnas eletrônicas



- A urna é um microcomputador resistente, de pequenas dimensões, leve, com autonomia de energia e com recursos de segurança e de uso específico para as eleições. Por possuir software e hardware eletrônico, a urna somente grava a indicação e o voto do eleitor.

Cadastro Eleitoral



- O maior cadastro de pessoas, do Brasil, é administrado pela Justiça Eleitoral. São mais de 148 milhões de eleitores constantes do cadastro, sendo grande parte das informações de caráter sigiloso.
- No cadastro eleitoral ficam armazenadas as informações cadastrais e a situação do eleitor, além de informações sobre comparecimento às urnas, justificativa eleitoral e trabalho como mesário, dentre outras.

Mesários



- Realizado todo o processo de aperfeiçoamento da urna eletrônica e de registro de candidatos e eleitores, a Justiça Eleitoral passa para a capacitação dos mesários eleitorais. É ele quem coordena e autoriza a entrada e saída dos eleitores da seção eleitoral, faz a identificação dos eleitores e os habilita para votar na urna eletrônica.

Votação



- Esse processo acontece da seguinte forma: o eleitor chega à seção, se identifica perante o mesário e se encaminha à urna para registrar seu voto. Feito o registro do voto, ele recebe o comprovante de votação e, então, abre espaço para que o próximo cidadão possa exercer o seu direito de votar.

Apuração



- O término da votação se dá no fim da tarde, quando é concluída a ata da mesa receptora de votos pelo presidente da mesa.
- São emitidas cópias dos boletins de urna, que são afixados na porta da seção e encaminhados à Justiça Eleitoral.

Divulgação dos Resultados



- Os boletins de urna são, então, contabilizados no próprio TRE.
- A transmissão é feita via satélite para o respectivo tribunal ou zona. A partir daí, o sistema de divulgação dá publicidade ao número de votos para cada candidato.



FUNÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

Função Jurisdicional

Instruções para eleições



- A Justiça Eleitoral edita normas para ajudar no cumprimento das leis durante as eleições. São as chamadas Instruções, editadas a cada eleição para disciplinar em detalhes o processo eleitoral.

Julgamento de candidaturas



- A Justiça Eleitoral tem a função de julgar processos que envolvem candidatos e eleitos para cargos públicos.

Consultas



- Durante os anos seguintes a um pleito, a Justiça Eleitoral julga os recursos e processos judiciais relativos às eleições e também esclarece dúvidas e partidos políticos por meio de um procedimento chamado consulta. As respostas dadas a essas consultas servem de subsídios para a fixação de teses jurídicas e para a consolidação da jurisprudência, que norteiam a interpretação da legislação eleitoral por todo o Poder Judiciário.

Julgamento de prestações de contas



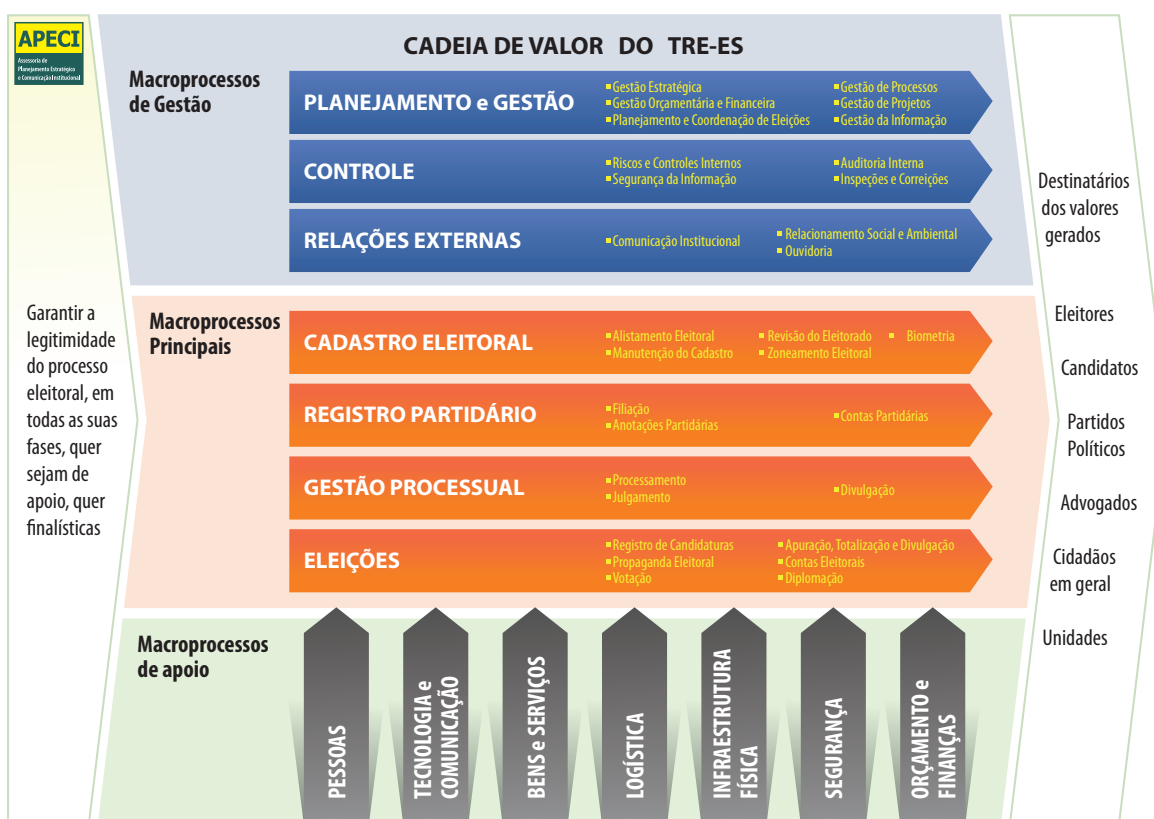
Cabem à Justiça Eleitoral também a análise e o julgamento das prestações de contas eleitorais e partidárias. Isso significa que, após cada pleito, cada candidato – eleito ou não – encaminha à respectiva instância da Justiça Eleitoral as prestações de contas completas de sua campanha. Já os partidos políticos devem prestar contas anualmente do uso dos recursos públicos do Fundo Partidário.

Julgamento de recursos



- Além da atividade administrativa de organizar e realizar as eleições a cada dois anos, a Justiça Eleitoral continua desempenhando a sua função jurisdicional, ou seja, julga os recursos referentes às votações anteriores.

A missão institucional do TRE-ES é: *Garantir a legitimidade do processo eleitoral*. Para cumprir sua missão, o órgão conta com sua estrutura administrativa que apoia a área finalística (judiciária), na consecução dos processos, conforme a sequência desenhada na cadeia de valor (https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/cadeia-de-valor/cadeia-de-valor-1607032535185/rybena_pdf?file=https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/cadeia-de-valor/cadeia-de-valor-1607032535185/at_download/file):



Os macroprocessos principais constituem a “espinha dorsal” do negócio institucional, pois possuem por natureza a interface com o interesse dos clientes da Justiça Eleitoral, que são Eleitores, Partidos, Candidatos, Advogados e Cidadãos em geral.



O Macroprocesso “**Cadastro Eleitoral**” cuida do maior cadastro de todo o país (mais de 147 milhões de eleitores), administrado pelo Tribunal Superior Eleitoral, sendo que a execução da ponta do processo cabe aos Cartórios Eleitorais, que coletam os dados biográficos e biométricos dos

cidadãos, tornando-os eleitores.

Com o alistamento, o eleitor recebe o Título e inicia sua “vida” eleitoral, passando a possuir o direito de votar e, quando adquirir outros requisitos, ser votado. O cadastro de eleitores alimenta as urnas eletrônicas com os dados biográficos e biométricos de cada eleitor, de forma a possibilitar a sua identificação, no ato do voto.



A cada mudança de domicílio do eleitor, faz-se necessária a movimentação de seus dados no cadastro, pois, de acordo com a legislação eleitoral (Lei nº 4.737/65, art. 55).

Ocasionalmente, em razão de verificação de desproporcionalidade entre o quantitativo populacional e o eleitoral, realiza-se a Revisão do Eleitorado, que se trata de um processo de convocação dos eleitores de determinado município, para ratificarem seu domicílio eleitoral.

Objetivando otimização de recursos, a Justiça Eleitoral procede ao rezoneamento do eleitorado, eventualmente. Trata-se de um rearranjo das circunscrições eleitorais, com vistas à redução de despesas, sem ocasionar prejuízo ao eleitor, que continua votando no mesmo local.

O “**Registro Partidário**” inicia-se com o requerimento do registro do partido em formação, no cartório competente do registro civil de pessoas jurídicas, da capital federal, para, então, requerer o registro de seu estatuto na Justiça Eleitoral (TSE).

A Justiça Eleitoral somente admite registrar o estatuto de partido político que tenha caráter nacional e que comprove, em até dois anos, o apoio de eleitores não filiados a qualquer outro partido, na proporção correspondente a 0,5% (meio por cento) dos votos válidos registrados na mais recente eleição geral para a Câmara Federal, distribuídos por, no mínimo, um terço dos estados, por, pelo menos, 0,1% (um décimo por cento) do eleitorado que haja votado em cada um deles.

Com o registro deferido, o partido poderá filiar seus correligionários, informando, na segunda semana dos meses de abril e outubro de cada ano, a relação de seus filiados, mediante sistema disponibilizado pela Justiça Eleitoral.

Dentro desse macroprocesso, a Justiça Eleitoral exerce a fiscalização das contas partidárias, que consistem da origem das receitas dos partidos políticos e da destinação de suas despesas. O balanço contábil do ano findo deve ser encaminhado pelo partido político à Justiça Eleitoral até o dia 30 de abril do ano seguinte.

Caso o partido político deixe de prestar contas, a Justiça Eleitoral suspenderá o repasse do Fundo Partidário até que seja sanada a pendência.



A “**Gestão Processual**” constitui o aspecto judicial da cadeia de valor. O processamento e julgamento das ações de viés eleitoral promovem a depuração das candidaturas, impedindo aquelas cujos direitos políticos tenham sido restringidos e possibilitando o livre

curso daquelas que estejam regulares.

Além das preventivas, a Justiça Eleitoral julga ações que ocorram durante a campanha eleitoral, como utilização da máquina administrativa para captação ilícita de votos, podendo cassar, inclusive, o diploma já concedido a um candidato eleito.

As contas de campanha também constituem objeto de julgamento da Justiça Eleitoral, pois essas devem restar regulares, após a conclusão do processo eleitoral.

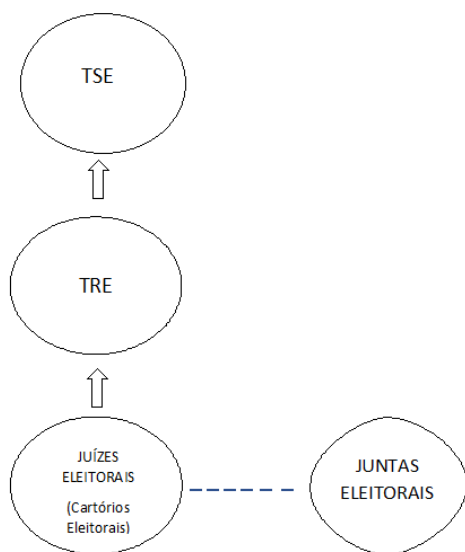
Durante os anos seguintes a um pleito, a Justiça Eleitoral julga os recursos e processos judiciais relativos às eleições e também esclarece dúvidas de parlamentares e partidos políticos por meio de um procedimento chamado consulta. As respostas dadas a essas consultas, junto aos julgados do TSE, servem de subsídios para a fixação de teses jurídicas e para a consolidação da jurisprudência, que norteiam a interpretação da legislação eleitoral por todo o Poder Judiciário.



A entrega principal do segmento Eleitoral do Poder Judiciário são as “Eleições”. A Justiça Eleitoral possui singularidades, em relação aos outros segmentos do PJU, que a caracterizam como *sui generis*.

Trata-se de um segmento predominantemente administrativo, aliado às funções jurisdicionais, pois tem a função de organizar as eleições e também de julgar processos que envolvem candidatos e eleitos para cargos públicos. O exercício em conjunto das funções administrativas e jurisdicionais é o que diferencia os tribunais eleitorais de outros tribunais. Além disso, a Justiça Eleitoral ainda edita normas para ajudar no cumprimento

das leis durante as eleições. São as chamadas resoluções, editadas a cada eleição para disciplinar em detalhes o processo eleitoral.



O processo eleitoral no Brasil, em um sentido mais amplo, diz respeito às fases organizativas das eleições, compreendendo também um breve período posterior. É organizado pela Justiça Eleitoral (JE), em nível municipal, estadual e federal. Na esfera federal, a JE

possui como órgão máximo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com sede em Brasília.

Em cada estado da Federação e no Distrito Federal há um Tribunal Regional Eleitoral (TRE), bem como juízes e juntas eleitorais.

A Justiça Eleitoral organiza, fiscaliza e realiza as eleições regulamentando o processo eleitoral, examinando as contas de partidos e candidatos em campanhas, controlando o cumprimento da legislação pertinente em período eleitoral e julgando os processos relacionados às eleições.

Embora as etapas de votação, totalização e divulgação dos resultados sejam as mais conhecidas, o processo eleitoral possui outras fases muito importantes como o cadastro eleitoral, a etapa de candidaturas, a prestação de contas e a logística eleitoral. Há ainda a fase de pós-eleições, que compreende, entre outras atividades, a diplomação dos eleitos.

Em todo o processo eleitoral, há mecanismos para garantir a normalidade dos pleitos, a segurança do voto e a liberdade democrática. Por esses critérios, o Brasil se tornou referência mundial em eleições.

Dentre esses critérios, destaca-se o uso da urna eletrônica brasileira, que permitiu, desde 2000, que as eleições passassem a ser totalmente informatizadas.



Em 2008, o sistema biométrico de identificação do eleitor passou a ser adotado em algumas localidades e, desde então, a Justiça Eleitoral vem providenciando gradativamente o recadastramento biométrico de todo o eleitorado brasileiro. Até dezembro de 2021, mais de 118 milhões de eleitores tiveram suas digitais cadastradas por esse sistema, representando mais um grande avanço na garantia da segurança do voto no Brasil.

O sistema eletrônico de votação possibilita a apuração do resultado das eleições em até três horas, alinhando segurança à celeridade.



Após a proclamação dos resultados, a Justiça Eleitoral procede à análise das contas apresentadas pelos candidatos, referentes à arrecadação e aos gastos realizados na campanha eleitoral.

Julgadas as contas, o candidato recebe o diploma produzido pela Justiça Eleitoral e adquire o requisito necessário para a sua posse.

A sociedade brasileira, mediante a Constituição Federal, outorga o poder de condução do processo de eleição à Justiça Eleitoral que, por sua vez, entrega, à sociedade, as urnas eletrônicas, que são os instrumentos onde o eleitor deposita sua esperança de uma vida melhor.



A sede administrativa do Tribunal regional Eleitoral do Espírito Santo situa-se na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória, ES, e o horário de atendimento de suas unidades, bem como a forma de contato podem ser encontradas no portal do TRE-ES:

www.tre-es.jus.br

O contato da autoridade responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):

<https://www.tre-es.jus.br/o-tre/ouvidoria/ouvidoria>

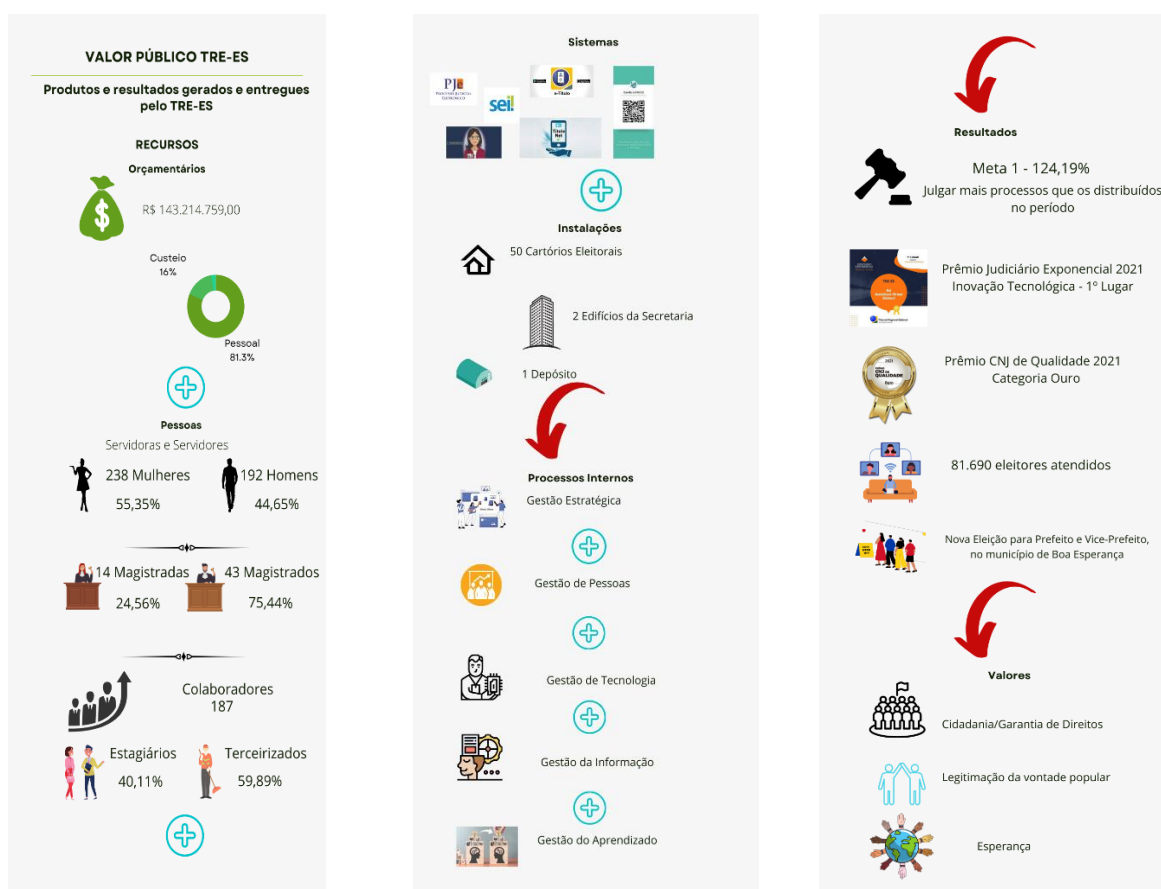
Além das unidades de 1º Grau, que são os Cartórios Eleitorais:

<https://www.tre-es.jus.br/o-tre/cartorios>

Valor Público

De acordo com o Tribunal de Contas da União, “criar valor público é oferecer respostas efetivas a necessidades ou demandas coletivas que sejam politicamente desejadas (legitimidade), cujos resultados modifiquem aspectos da sociedade”².

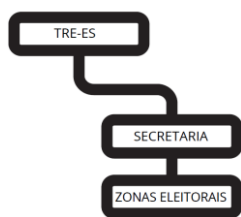
Segundo Moore³ (2002, p. 55): “o objetivo do trabalho gerencial no setor público é criar valor público” e, nessa esteira, o TRE-ES vem buscando entregar melhores e maiores resultados à sociedade, otimizando a utilização dos recursos orçamentários, humanos e físicos disponíveis.



² TEIXEIRA, Vilmar Agapito. Criando Valor Público – Gestão Estratégica no TCU. Página de Liderança, Brasília, 01 out 2012. Disponível em 2012: << http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/educacao_corporativa/lideranca>>. Acesso em: (08/02/2022).

³ MOORE, M. H. **Criando valor público - Gestão Estratégica no governo**. Rio de Janeiro: Uniletras, 2002.

REVISÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL



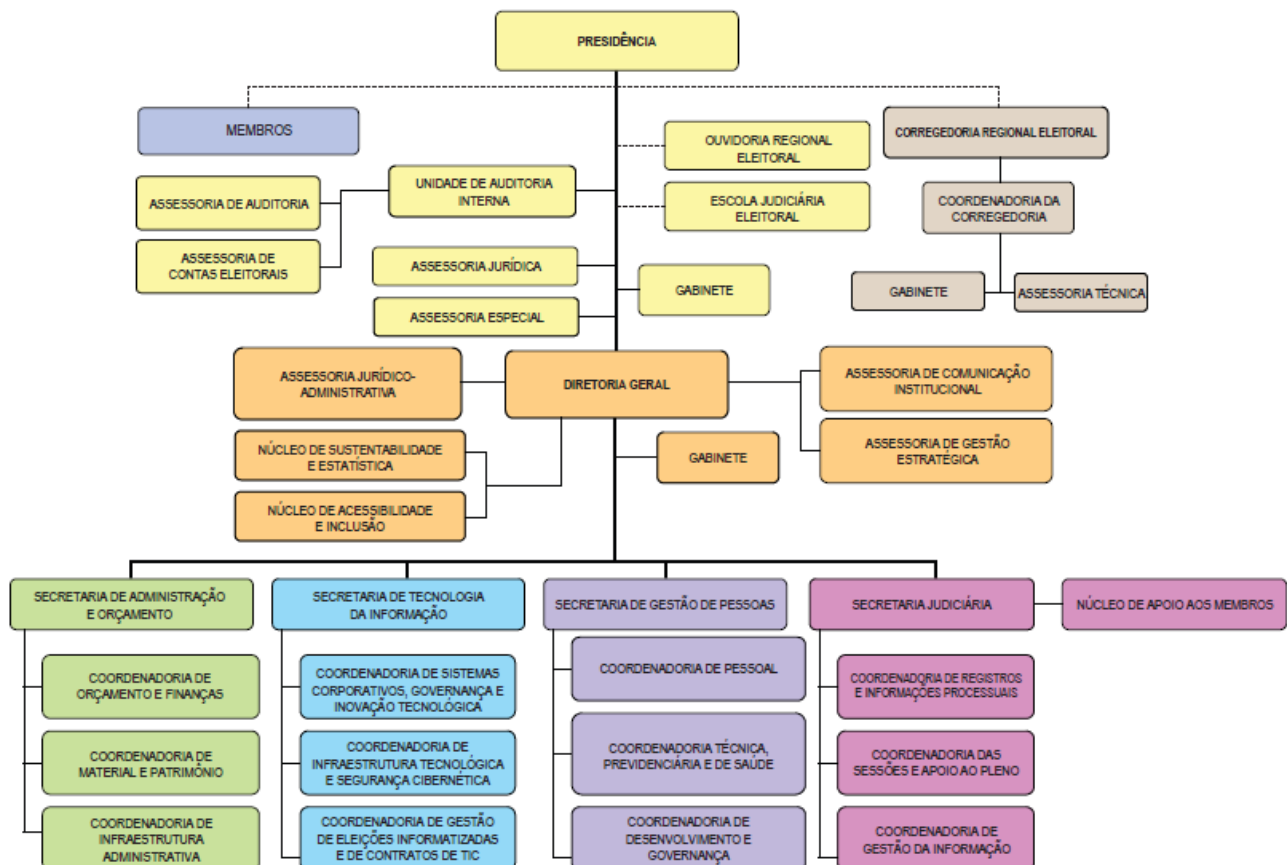
Em 2021, foi realizada a revisão da estrutura da Secretaria do Tribunal, em processo que contou com a participação das diversas unidades constitutivas do órgão, depois de mais de quinze anos da última estrutura aprovada. Nesse período, as demandas foram completamente reformuladas, ou criadas, tornando-se necessária a adaptação regimental

das novas atividades.

As Resoluções TRE-ES n. 151 e 152, de 6 de dezembro de 2021, aprovaram a nova estrutura do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, fixando a competência das unidades integrantes, mediante a definição das atribuições e alçadas decisórias dos titulares dos cargos em comissão e das funções comissionadas, além de estabelecer outras providências, sem prejuízo das disposições contidas em instrumentos legais ou normativos específicos.

Os novos regulamentos trouxeram a nova estrutura, composta por Secretarias, Coordenadorias e Seções, além de Núcleos com atribuições específicas, sem, entretanto, possuírem características de gestão.

O novo organograma da instituição foi ampliado, relativamente ao anterior, retratando a nova estrutura, adequada às atividades assumidas pelas unidades do órgão, como aquelas determinadas pelos órgãos de controle:



Plano de Aquisições

O Plano de Aquisições para o exercício 2022 foi aprovado com a edição do Ato n. 504/2021:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 504 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/GAB-SAO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 20, § 1, II, do Guia de Governança das Contratações do TRE-ES, aprovado pelo Ato PRES/TRE-ES nº 496/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o **PLANO DE CONTRATAÇÕES 2022 DO TRE-ES**, nos termos dos Anexos I e II deste ATO.

Art. 2º. Caberá à Secretaria de Administração e Orçamento monitorar a execução do Plano, fornecendo as informações necessárias para subsidiar as decisões do Comitê de Orçamento e Contratações.

Art. 3º. Competirá ao Comitê de Orçamento e Contratações, observada a estratégia organizacional e a disponibilidade de recursos, elaborar plano de priorização das contratações, bem como deliberar sobre eventuais alterações que se fizerem necessárias no transcorrer do exercício financeiro.

Art. 4º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, Presidente, em 28/10/2021, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0638189 e o código CRC BAB2F003.

O Plano de Contratações 2022 prevê as aquisições e contratos para as Eleições Gerais 2022, além da manutenção permanente das instalações. https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/arquivos-governanca-das-aquisicoes/plano-de-contratacoes-2022-novas-contratacoes/rybena_pdf?file=https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/arquivos-governanca-das-aquisicoes/plano-de-contratacoes-2022-novas-contratacoes/at_download/file

A política de Governança das Aquisições do TRE-ES encontra-se regulamentada na **Portaria PRES. TRE-ES nº 03/2018**, que, em conformidade com o Planejamento Estratégico 2021-2026, define as políticas de terceirização, de compras, de estoque e de sustentabilidade. Foi criado também, na referida portaria, o Comitê de Orçamento e Aquisições do TRE-ES, a quem compete aprovar as Propostas Orçamentárias, os Planos

Anuais de Aquisições, acompanhar a execução orçamentária e deliberar sobre a priorização das aquisições planejadas.

Além da citada portaria, foi editada também a **Portaria PRES. TRE-ES nº 04/2018**, que definiu os objetivos organizacionais para a gestão das aquisições do TRE-ES para o período de 2018 a 2021. São eles:

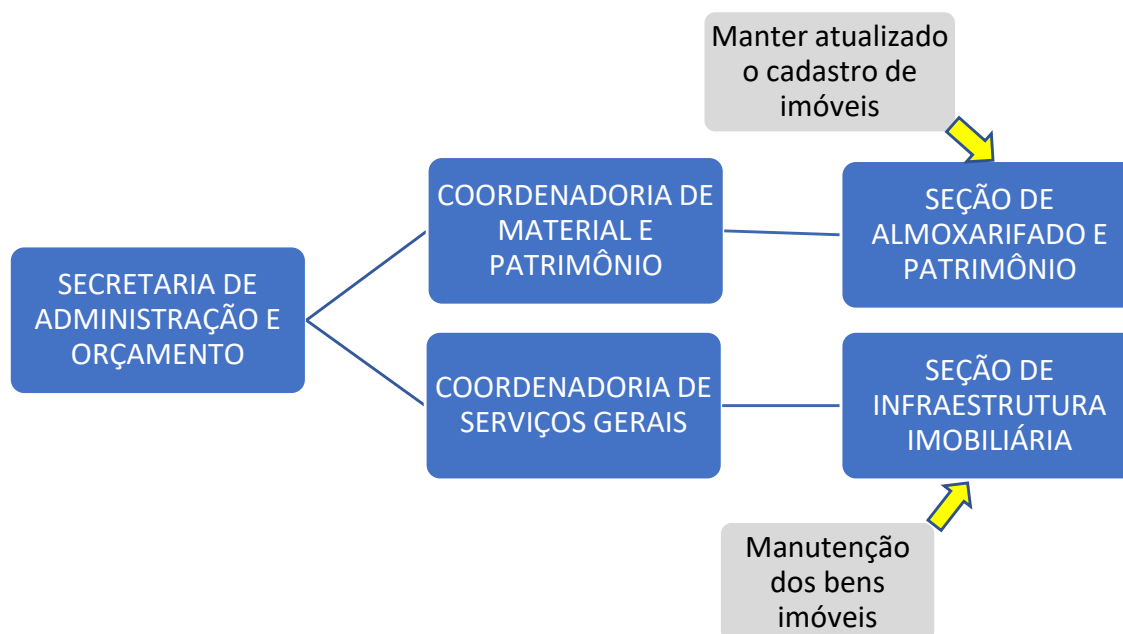
- Aprimorar os processos de contratações públicas sustentáveis;
- Fortalecer a governança das aquisições públicas; e
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária.

Além dos objetivos organizacionais, são fixados ações, indicadores, metas e mecanismos de controle. As ações representam os procedimentos a serem implementados com o intuito de atingir os resultados almejados nos objetivos organizacionais. Para cada ação são definidos indicadores com suas respectivas metas, que tem por finalidade acompanhar o desempenho das ações propostas. E para cada indicador são definidos mecanismos de controle, que visam assegurar o alcance das metas fixadas.

Acerca da avaliação do custo-benefício e impacto sobre os macrodesafios, foram realizados investimentos necessários para o regular funcionamento do Órgão, objetivando o ganho de produtividade e a eficiência nas atividades, com vistas a melhor executar, de forma atualizada e célere, os objetivos do Órgão.

Informações sobre a gestão de ativos imobiliários

A estrutura de controle e gestão dos imóveis está inserida nas competências da Secretaria de Administração e Orçamento, cujas atribuições são delegadas, primordialmente, à Seção de Almoxarifado e Patrimônio e à Seção de Infraestrutura e Manutenção Imobiliária (Fonte: Regimento Interno da Secretaria do TRE/ES).



Quanto à qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

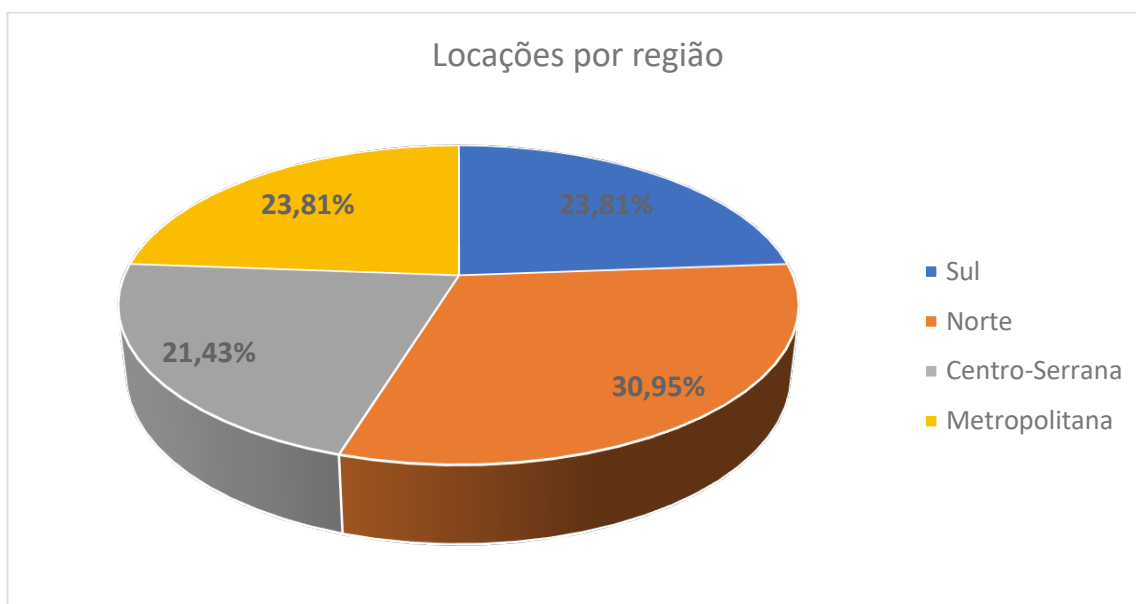
O Tribunal registra os dados dos imóveis sob sua responsabilidade, atualizando, periodicamente, os valores dos imóveis no sistema SPIUnet e, quando ocorrem, registrando as benfeitorias contidas na Certidão Detalhada expedida pelo órgão Municipal competente. Ressalta-se que os imóveis sob responsabilidade deste Tribunal estão regularmente identificados no sistema SPIUnet.

Informações sobre espaços físicos cedidos a outros órgãos/entidades

O TRE-ES possui um imóvel cedido para terceiros, localizado no 4º andar do Edifício-Sede. O espaço foi cedido à Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional ES e possui 12 m².

Não há qualquer contraprestação pecuniária pelo cessionário.

A localização dos imóveis locados encontra-se assim distribuída



Principais desafios nas contratações futuras

Manutenção da política de substituição das contratações "convencionais" por produtos sustentáveis e de maior eficiência energética, com a identificação de novos itens ainda não substituídos.

Redução do número de itens adquiridos de materiais de consumo, visando à otimização e redução de estoque e espaço físico do Almoxarifado.

RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

Os riscos foram mitigados, com a adoção de ações devidamente articuladas entre os órgãos componentes da Justiça Eleitoral, inclusive os riscos de contágio da COVID-19.

O sistema de Gestão de Riscos observa os termos da Resolução TRE-ES n. 146/2019, elaborada de acordo com os melhores referenciais da matéria:

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS



Os riscos são avaliados de acordo com a Política aprovada na Resolução TRE-ES n. 146/2019 e o seu monitoramento é realizado pelas unidades detentoras do processo.

Cada normativo editado para a instituição de um comitê ou comissão prevê a gestão dos riscos vinculados aos processos respectivos. Assim, os riscos inerentes à execução orçamentária são monitorados, em cada processo de aquisição/contratação, dentro das competências de cada unidade pela qual tramitam os autos. Da mesma forma, as aquisições de equipamentos de TIC observam todo o regulamento da resolução CNJ n. 182/2013 (<https://drive.google.com/file/d/0B310i1QIykohalkyczdfQWs5dDg/view>), com o fito de mitigação dos riscos afetos a esse tipo de contratação.

Com o advento de um problema – um risco jamais previsto – que foi a pandemia COVID-19, a instituição TRE-ES encontrou a oportunidade necessária para implementar serviços automatizados, como a assistente virtual BEL, com respostas automáticas de demandas de clientes externos, bem como o aplicativo JUSTIFICA, que possibilitou aos eleitores

que se encontravam fora do município de domicílio eleitoral justificarem sua ausência às urnas, pelo dispositivo móvel. Essa solução foi adotada nacionalmente, pelo Tribunal Superior Eleitoral, em razão da agregação da localização satelital do eleitor, confirmando sua posição geográfica distinta do seu domicílio eleitoral.

BEL



Bel é a assistente virtual do TRE-ES, uma solução que se baseia em Linguagem de Processamento Natural (LPN) e Inteligência Artificial (IA) para sanar dúvidas dos eleitores online, textualmente ou por voz, de forma a garantir uma interface com o

usuário intuitiva e acessível.

Foi desenvolvida pelo Laboratório de Inovação e Inteligência Artificial do TRE-ES e pode ser treinada para responder questionamentos sobre qualquer assunto.

A Bel foi idealizada para responder às principais perguntas dos eleitores nos pleitos das Eleições Municipais de 2020, considerando as dificuldades acentuadas no período devido à pandemia da Covid-19 e a situação atípica vivida pela população brasileira.

A Bel continua aprendendo novas funções para se aperfeiçoar e constitui parte integrante da equipe do TRE-ES a caminho do juízo 100% digital.



Bel venceu a categoria de Inovações do prêmio Judiciário Exponencial 2021 e concorreu, também, ao Prêmio Innovare 2021.

MÓDULO DE OUVIDORIA DO SEI



Ouvidoria

Após diversos estudos realizados na Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento/STI, juntamente às equipes da Ouvidoria e de Proteção e Privacidade de Dados do TRE-ES, chegou-se à conclusão de que a implantação do Módulo de Ouvidoria do SEI é a melhor solução para substituição do atual sistema legado da Ouvidoria, garantindo assim a interoperabilidade com o Sistema de Processos Administrativos e maior segurança para o ambiente do TRE-ES.

O sistema foi homologado pelo gestor de negócio e teve sua implantação em produção em novembro de 2021.

IMPLANTAÇÃO E TESTES TENABLE.IO / TENABLE.SC



Em 2021, com a crescente demanda de análise de vulnerabilidades de aplicações da Justiça Eleitoral, o TRE-ES implantou as soluções Tenable.IO e Tenable.SC em sua infraestrutura. Tal implantação contou com a participação da Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento/STI para testes e concepção de uma metodologia de análise de vulnerabilidades que culminou na Norma de Implantação de Sistemas do TRE-ES, publicada em agosto de 2021.

OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS CARTORÁRIAS



A solicitação de ferramenta para a otimização do atendimento virtual ao eleitor pelas zonas eleitorais foi apresentada à ASTEC pela 1ª Zona Eleitoral, após constatar, junto à Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento/STI, a necessidade de evolução do Papa-Filas.

Com o prosseguimento da pandemia da Covid-19, foi estabelecido, pelo TSE e por este TRE, o atendimento de forma remota, mediante acesso do site do TRE, para emissão de certidões pelo próprio requerente ou preenchimento do formulário Título Net, em caso de requerimentos de alistamento, transferência ou revisão de dados. Os formulários são recebidos e tratados pelos cartórios, sem a necessidade da presença física do eleitor. Porém, o atendimento nesse formato carece de um meio mais interativo entre o cidadão e o cartório eleitoral para melhoria na prestação dos serviços eleitorais, pois muitas vezes, a depender da demanda e da situação eleitoral do interessado, há necessidade de formulação de pedidos diferenciados e de complementação de documentação, por exemplo.

Ademais, o CNJ baixou a Resolução nº 372, de 12 de fevereiro de 2021, que determina a utilização de ferramenta de videoconferência que permita imediato contato com o setor de atendimento de cada unidade judiciária, durante o horário de atendimento ao público. Encontra-se, portanto, em estudo, junto à área de negócio, a construção de uma solução de otimização das rotinas cartorárias do TRE-ES.

Na esteira da otimização de processos de trabalho, foi encetado processo SEI (0002179-97.6.08.8000) que trata da implantação de sistema de atendimento unificado, por meio do qual todos os servidores lotados em zonas eleitorais poderão proceder ao atendimento de eleitores domiciliados em qualquer município do estado. Por razões técnicas, o procedimento encontra-se sobrestado.

SEGURANÇA CIBERNÉTICA



Em 2021, as ações de Segurança da Informação foram intensificadas na Justiça Eleitoral, com bastante ênfase no TRE-ES. No período mencionado, tivemos também a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Nesse contexto, algumas ações de destaque da Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento/STI, no âmbito da Segurança da Informação Institucional foram:

- Participação em comissões para analisar a privacidade dos dados e contribuir na construção de políticas de privacidade dos sites e aplicações do TRE-ES;
- Participação em cursos e treinamentos com a temática de Segurança da Informação, tanto na parte negocial quanto técnica, no TRE-ES;
- Elaboração de estudos e normas, em conjunto com as demais Coordenadorias da Secretaria de Tecnologia da Informação, para garantir um ambiente de aplicações mais seguras no TRE-ES;
- Ideação de ações voltadas para Privacidade e Segurança por Design, garantindo assim softwares que adotem tais premissas desde sua concepção até sua implantação;
- Estudo contínuo de vulnerabilidades em aplicações legadas, promovendo a atualização de componentes e sistemas sempre que possível;
- Promoção de *scanning* de vulnerabilidades de aplicações a partir da implantação de sistemas em parceria com a Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte;
- Constante atualização do parque tecnológico utilizado pelas aplicações desenvolvidas na Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento/STI.

REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES DE BOA ESPERANÇA

O TRE-ES realizou, em 1º de agosto de 2021, novas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito, em Boa Esperança, norte do estado do Espírito Santo.

Na eleição de Boa Esperança, compareceram 7.881 votantes de um total de 10.323 eleitores aptos a votar, sendo utilizadas 38 urnas de votação e 12 urnas de contingência, não sendo necessária nenhuma substituição.

**GESTÃO DE PESSOAS****Distribuição dos servidores (áreas
judiciária e administrativa)**

Servidores lotados na área judiciária



Servidores lotados na área administrativa

Além dos 57 (cinquenta e sete) magistrados, o TRE-ES conta com 159 (cento e cinquenta e nove) servidores lotados na área judiciária, como apoio ao impulsionamento de processos judiciais, no 1º e 2º graus.

Distribuição dos servidores na área judiciária (por grau de jurisdição)



Servidores lotados na área judiciária - 1º grau



Servidores lotados na área judiciária - 2º grau

CONFORMIDADE LEGAL

O TRE-ES observa, nos seus processos de trabalho relacionados à gestão de pessoas, principalmente, as Leis 8.112/1990, Lei nº 9.784/1999, 11.416/2006 e 13.317/2016, bem como o conjunto de regras e diretrizes estabelecidas ou referendadas pelo Governo Federal e órgãos de controle, aliado às normas estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Dentre suas diversas competências, a Secretaria de Gestão de Pessoas atua dentro da conformidade nos processos de gestão de pessoas que envolvem os seguintes procedimentos:

- Entrega das declarações de bens e rendas;
- Cumprimento das obrigações eleitorais dos servidores;
- Controle e registros de informação no Sistema e-Pessoal;
- Remoções para acompanhar cônjuge/companheiro;
- Regime especial de cumprimento de jornada de trabalho por servidor estudante;

- Recadastramento anual de servidores inativos e pensionistas;
- Acompanhamento de concessões, licenças e benefícios;
- Entrega de declaração de cargos, recebimento de proventos e participação em conselhos e assembléias;
- Recadastramento anual para aferição do cumprimento dos termos da Resolução CNJ nº 156/2012.

A força de trabalho encontra-se assim distribuída:

Distribuição da Força de Trabalho - escolaridade e sexo



Analistas Judiciários

Servidores efetivos que ingressaram no nível superior de graduação.

29,55% do total de servidores



53,60%



46,40%

Técnicos Judiciários

Servidores efetivos que ingressaram no nível médio de graduação.

43,74% do total de servidores



41,62%



58,38%

Distribuição da Força de Trabalho - Grau de Jurisdição



Magistrados - São 50 magistrados no 1º Grau e 7, no 2º Grau. Não há quadro próprio de magistrados na JE.



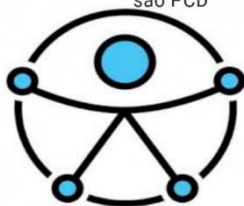
Há 220 servidores lotados no 1º Grau de jurisdição



Há 203 servidores lotados no 1º Grau de jurisdição

1,86% dos servidores

são PCD



Do universo de servidores do TRE-ES, 1,86% são pessoas com algum tipo de deficiência, que desempenham suas atividades com proficiência, assegurando o sucesso da política de inclusão, adotada pelo Poder judiciário da União.

De acordo com a pirâmide etária, nos próximos quinze anos, haverá vacância, por aposentadoria, de, aproximadamente, 30% dos cargos hoje ocupados.



REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores, magistrados e colaboradores é divulgada, consoante a Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), no portal do TRE-ES:

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/relatorios-CNJ/resolucao-CNJ-102-2019/anexo-iii-c-membros-da-magistratura>

e

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/remuneracoes>

GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS AO PESSOAL

Uma situação de risco da gestão de pessoal do TRE-ES, comum aos outros Regionais Eleitorais, permanece sendo a deficiência numérica do quadro de cargos efetivos em face à crescente demanda de serviços, com risco maior para o funcionamento dos cartórios eleitorais, e para a prestação jurisdicional eleitoral, visto que a grande maioria deles possui apenas 02 (dois) cargos efetivos: 01 (um) Técnico Judiciário e 01 (um) Analista

Judiciário. A vacância de um desses poderá comprometer sobremaneira a força de trabalho daqueles.

A extinção de Zonas Eleitorais na forma implementada neste Regional gerou um pequeno excedente de servidores, que servirá para atenuar de forma limitada o déficit de pessoal, posto que serviu mais à resolução de claros de lotação decorrentes de remoções obrigatórias - por motivo de saúde e acompanhamento de cônjuge.

No entanto, em face das restrições impostas pela EC nº 95 pelas Portarias TSE nº 671/2017, alterada pelas Portarias TSE nº 574/2018, 1.091/2018, 602/2018, 383/2019 e 33/2020, e a perspectiva de desligamentos – principalmente por aposentadoria - o grande desafio que se apresenta para o Tribunal é a inadequação da força de trabalho, que poderá impactar a celeridade e desempenho das atividades realizadas pelo Órgão, bem como aumentar a sobrecarga de trabalho dos servidores. Será necessário o redimensionamento da força de trabalho de forma a mitigar possíveis prejuízos à execução das atividades deste Tribunal, com implicações em gestão de competências, identificação de ocupações críticas e redesenho de processos.

Para mitigar o **risco** de descontinuidade das atividades, em razão de vacância, o TRE-ES está desenvolvendo o Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT -, em regime colaborativo com o TSE e a UnB.

Trata-se de método utilizado para se estimar a quantidade ótima ou ideal de trabalhadores para se alcançar um determinado objetivo. Visa alcançar o cenário ideal para subsidiar a Administração na ocupação dos cargos nas unidades constitutivas da organização, mediante a adoção das ações:

- Definição do quadro de pessoas ideal em cada estrutura da organização;
- Identificação e redução das lacunas entre a força de trabalho de hoje e as necessidades futuras de recursos humanos; e
- Antecipação de mudanças, ao invés de ser surpreendido por acontecimentos futuros.

Tem por objetivo maior a satisfação das demandas da sociedade, garantindo os direitos do cidadão, dentro do âmbito de atuação da Justiça Eleitoral.



GESTÃO ESTRATÉGICA

Para isso, disponibiliza recursos humanos, físicos, tecnológicos e orçamentários.

Apesar de suspenso, o cadastro biométrico e o processo judicial eletrônico são demonstrações de esforços envidados para o cumprimento da missão institucional.

Com os dados biométricos do eleitor, elimina-se a possibilidade de fraude na sua identificação, fornecendo maior confiança nos resultados eleitorais.

Com o processo judicial eletrônico, amplia-se a transparência dos atos jurídicos, além de imprimir celeridade no trâmite processual e reduzir custos e utilização de recursos, como papel, combustível e energia humana.

O mapa estratégico traz os macrodesafios perseguidos pela Administração do TRE-ES (https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/arquivos/mapa-estrategico-2021-2026/rybena_pdf?file=https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/arquivos/mapa-estrategico-2021-2026/at_download/file)

MAPA ESTRATÉGICO



AVALIAÇÃO DA GESTÃO



O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo é o Órgão responsável pela administração do processo eleitoral no estado capixaba.

A Constituição Federal, no art. 120, define que haverá um Tribunal Regional Eleitoral na Capital de cada Estado e no Distrito Federal. As competências dos TRE estão descritas em legislação

complementar, conforme disposto no art. 121 da CF, que é o Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65).

A Diretoria Geral possui por competência precípua a condução das atividades administrativas do Tribunal, integrando as Unidades subordinadas.

Responsável pela condução do planejamento estratégico, a Diretoria Geral implementa as medidas administrativas necessárias à melhoria contínua do desempenho institucional.

Neste mister, maiormente em razão da edição da EC 95/2016, que instituiu o teto de gastos na Administração Pública, a gestão deve primar pela otimização dos recursos, e isto pode ser verificado nos “Resultados da gestão” agora apresentados.



No primeiro ano da vigência do terceiro ciclo do planejamento institucional, o TRE-ES comprovou o seu amadurecimento na gestão estratégica, com a integração das atividades para o alcance dos macrodesafios, promovendo a transversalização das ações, por todas as unidades que constituem a instituição.

As ações implementadas, ao longo dos anos, possibilitaram ao TRE-ES firmar-se para manter o cumprimento de sua missão: “*Garantir a legitimidade do processo eleitoral*”.

A elaboração do planejamento estratégico, visando ao novo ciclo 2021-2026, contemplou a política de gestão de pessoas, visando à ocupação de cargos críticos, ao aspecto da governança, nas áreas de administração, pessoas e TIC, além da redução da taxa de congestionamento processual, a fim de produzir entregas de excelência à sociedade.

Os indicadores de desempenho demonstram que a instituição vem amadurecendo, a cada exercício, na gestão estratégica, e que os próximos anos exigirão maior compromisso de todo o quadro funcional, haja vista a tendência de não haver provimento de cargos e estes observarem vacância cada vez mais frequente, em razão de aposentadoria dos servidores.

Os desafios são enormes, mas a capacidade de reação dos servidores da Justiça Eleitoral tem se mostrado a ferramenta mais eficiente para trazer esperança de superação nos momentos mais adversos.

Prova disso, no início de dezembro, o TRE/ES obteve classificação na **Categoria Ouro**, do Prêmio CNJ de Qualidade 2021.



Instituído pela Portaria CNJ n. 135/2021, alterada pela Portaria CNJ n. 151/2021, o Prêmio CNJ de Qualidade veio para reconhecer os tribunais pela qualidade da gestão administrativa e judiciária, pela produção de dados estatísticos e pela transparência das informações, estimulando os tribunais brasileiros a buscarem a excelência na gestão e no planejamento; o que se traduz especialmente na sistematização e na disseminação das informações e no incremento da eficiência da prestação jurisdicional.

Os critérios de avaliação contemplam os eixos: Governança, Produtividade, Transparência e Dados e Tecnologia. O TRE/ES obteve 84,54% da pontuação total, obtendo a categoria **Ouro**, juntamente com outros seis regionais (MA, MS, RO, RR, SE e SP), que alcançaram pontuação entre 83% e 87%.

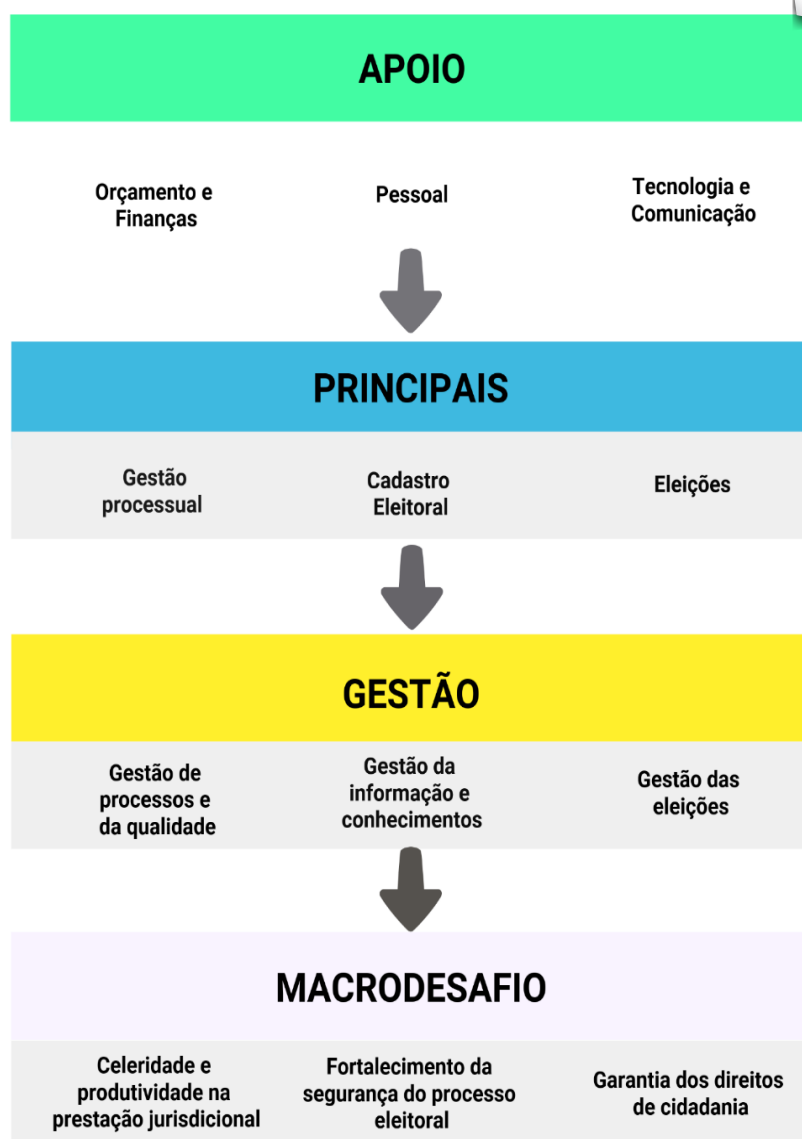
O resultado demonstra que o esforço da Administração do TRE/ES para a adoção de medidas de governança e gestão tem sido exitoso. As lacunas verificadas na avaliação serão objeto de dedicação ainda maior para o seu saneamento, com vistas a um *upgrade* de categoria, para o ano seguinte.

Por fim, as entregas endereçadas à sociedade têm refletido a excelência do trabalho realizado pelo TRE-ES, conforme se pode observar dos dados disponibilizados neste capítulo. Mais do que orgulhar esta gestão, mostra que o rumo está correto e que haveremos de ultrapassar o momento de crise, com os pés no chão e adoção de políticas apoiadas nos três pilares da sustentabilidade – social, ambiental e econômico.

Diante desse cenário desafiador e, tendo rompido mais um exercício com resultados exitosos e que inspiram um futuro de esperança, DECLARO que o TRE-ES alcançou, de forma suficiente e satisfatória, as metas propostas para o exercício 2021, sempre fulcrado nos normativos legais, observando os preceitos da eficiência, transparência e economicidade, além de garantir a fidedignidade das informações contidas no presente Relatório de Gestão.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

Planejamento Estratégico sintético

**Análise crítica dos indicadores**

Depreende-se, pois, da interpretação dos gráficos, que os recursos de infraestrutura são disponibilizados para a implantação/manutenção dos projetos e programas, e capacitação do pessoal, a fim de viabilizar a sua execução, atingindo-se a meta estabelecida, e, conseqüentemente, satisfazendo o macrodesafio proposto.

Tendo por base os recursos humanos e orçamentários, aliados à tecnologia, os objetivos organizacionais são buscados e atingidos mediante a gestão desses recursos.

Em 2021, o TRE-ES conseguiu atingir e até superar diversas metas. Entretanto, a busca pelo alcance daquelas não atingidas permanece motivando a instituição, que, mediante a formulação de planos de ação, busca implementar melhorias aos seus processos de trabalho, incansavelmente.



SUSTENTABILIDADE

Desde o ano de 2015, o TRE-ES põe em prática o seu Plano de Logística Sustentável – PLS-, cujas metas, bastante desafiadoras, têm sido atingidas e, até superadas.

O relatório 2021, o primeiro da vigência do novo PLS, mostra o avanço na gestão de recursos, sejam eles humanos, naturais, orçamentários ou físicos, conforme os indicadores a seguir.

Os indicadores, encontrados no endereço eletrônico https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/relatorio-pls-2021/relatorio-pls-2021/rybena_pdf?file=https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/relatorio-pls-2021/relatorio-pls-2020/at_download/file referem-se ao exercício 2021 e representam, de forma significativa, todo o esforço empreendido pelo TRE-ES na utilização eficiente de seus recursos.

A força de trabalho, p. ex., serve como insumo para o cálculo de todos os demais indicadores, a fim de se aferir os consumos relativos (água, energia, combustível...).

TECNOLOGIA



As peças referentes ao cumprimento do Planejamento de TIC e Plano Diretor de TIC encontram-se, respectivamente, nos endereços eletrônicos:

<https://drive.google.com/file/d/0B310i1QIykohec1ZZzZ2QWg2ZzQ/view>

e

<https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/planejamento-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao>, este, na aba "Planos e Comitês"/ Documentação Produzida".

As propostas orçamentárias de TIC encontram-se em:

<https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/planejamento-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao> (aba "Contratações de Tecnologia da Informação")

As ações de TI, com a abrupta interrupção dos trabalhos presenciais, em um período bem próximo ao incremento da procura pelo atendimento presencial em Cartórios Eleitorais, para regularização da situação dos eleitores, tiveram que ser adotadas rapidamente, ainda que de forma precária.

Entretanto, mostraram-se extremamente eficazes, pois proporcionaram o atendimento dos eleitores, de forma virtual.



Governança, estratégia e alocação de recursos

A transversalização dos macroprocessos gera valores aos produtos entregues à sociedade, que constitui o mais valioso cliente deste segmento do Poder Judiciário da União.

As estruturas de governança, de forma sinérgica, elaboraram o Planejamento Estratégico institucional, em seu terceiro ciclo (2021/2026), com desdobramento até às unidades operacionais, com a elaboração de metas e indicadores.

Com a definição dos macrodesafios pela governança do PJU, capitaneada pelo Conselho Nacional de Justiça, cabe aos órgãos a elaboração de sua estratégia local, com a definição de metas e indicadores, além dos planos de ação, que constituem o desdobramento do planejamento estratégico à operacionalização.

Os núcleos e comitês são responsáveis pelo acompanhamento execução dos planos de ação, apoiando a Administração na consecução de seus objetivos. As entregas são monitoradas e avaliadas pelas instâncias de apoio à governança, permeadas pela visão de futuro da organização: “Ser uma instituição reconhecida pela excelência na prestação jurisdicional e na disseminação de valores éticos à sociedade, conduzindo o processo eleitoral com segurança, transparência, celeridade e eficácia”.

O TRE-ES adota valores institucionais e pessoais, a fim de engajar todos os servidores e colaboradores na execução da sua estratégia.

VALORES INDIVIDUAIS



1.a) ADAPTABILIDADE: capacidade de moldar-se às novas situações, circunstâncias e necessidades;

1.b) COERÊNCIA: as ações devem refletir os bons princípios adquiridos;

1.c) COMPROMISSO: o vínculo do servidor com o trabalho e sua equipe deve ser voluntário a ponto de estimular o engajamento mútuo no cumprimento das atividades;

1.d) HONESTIDADE: ter afeição à verdade, exaltando a justiça, acima de eventuais prejuízos individuais;

1.e) INTEGRAÇÃO: capacidade de interagir e promover o crescimento de todos, de forma equânime;

1.f) RESPEITO: obediência ao

regramento ético e moral, bem como ao direito do próximo.

VALORES INSTITUCIONAIS



2.a) ACESSIBILIDADE: asseguramento aos seus clientes e colaboradores das condições plenas de acesso aos serviços e participação nos processos de trabalho;

2.b) CELERIDADE: realização das entregas no prazo estritamente necessário para a conclusão de todas as atividades constituintes do processo;

2.c) DIVERSIDADE: promoção do convívio saudável com opiniões diversas, contribuindo para o crescimento de toda a organização;

2.d) ÉTICA: observância das normas de conduta que viabilizam a convivência profissional saudável;

2.e) IMPARCIALIDADE: isenção na aplicação de decisões (jurídicas ou administrativas), garantindo todos os direitos do jurisdicionado;

2.f) INOVAÇÃO: exploração de novas ideias, visando à modernização institucional;

2.g) PROBIDADE: administração criteriosa dos recursos disponíveis, assegurando a sua efetiva aplicação em ações que fomentem a melhoria da qualidade da prestação jurisdicional;

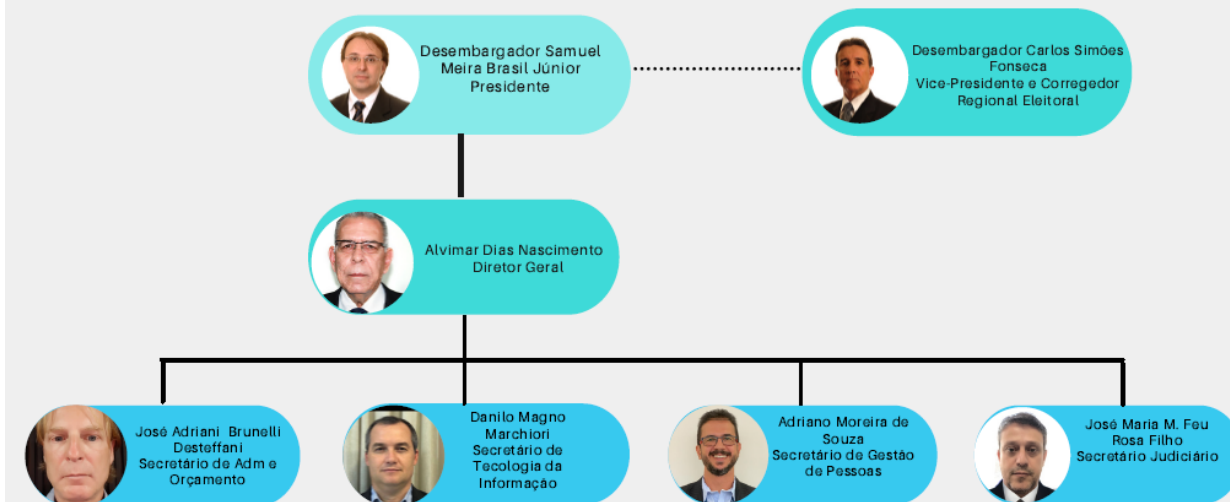
2.h) RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL: geração de valores para os colaboradores da instituição e para o meio ambiente e para a sociedade, promovendo a cidadania e o desenvolvimento sustentável, atuando, de fato, como instituição cidadã;

2.i) TRANSPARÊNCIA: compartilhamento das informações com os clientes da instituição, fomentando a participação da sociedade na implementação de ações que a beneficiem.

O TRE-ES identificou a necessidade de estabelecer instâncias de governança, de acordo com os melhores modelos de gestão.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ALTA ADMINISTRAÇÃO



Presidência

A Presidência do Tribunal possui a atribuição da Ordenação de Despesas, bem como a sua delegação.

As deliberações que impliquem despesas passam pela autorização da Presidência ou por quem for por ela delegado.

Unidade de Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna fiscaliza as ações da Administração, observando os critérios de eficiência, legalidade e eficácia, alertando-a, sempre que necessário, nos atos de gestão que estiverem em desconformidade com algum desses critérios.

Diretoria Geral

A Diretoria Geral administra, por delegação, o Tribunal, cabendo-lhe, ainda, a coordenação do Comitê Gestor de TIC, Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, Núcleo Socioambiental, Comitê de Orçamento e Aquisições, além de gerenciar as ações das Secretarias.

As deliberações, na fase prévia de autorização, passam pela Diretoria Geral para avaliação orçamentária e administrativa, quanto à conveniência e oportunidade.

Secretaria de Administração e Orçamento

Subsidia a Diretoria Geral com informações que permitam a adoção das melhores decisões no que tange a políticas administrativas e orçamentárias.

Secretaria de Tecnologia da Informação

Auxilia no planejamento de ações que impactem a área de TIC, prestando informações que propiciem a adoção das melhores decisões administrativas.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Presta assistência com melhores práticas na política de pessoal, inclusive quanto à legislação específica.

Secretaria Judiciária

Subsidia a Administração com informações jurídicas e jurisprudenciais para a elaboração da estratégia institucional.



As Instâncias Internas de Apoio à Governança instituídas no TRE-ES constituem o Sistema de Governança, quais sejam:

1. Corregedoria Regional Eleitoral - Resolução TRE-ES n. 147/2019

Compete ao Corregedor Regional Eleitoral, dentre outras atribuições, a inspeção e correção dos serviços eleitorais no Estado, bem como receber e processar reclamações contra servidores do primeiro grau de jurisdição, nos termos do art. 8º da Resolução TSE nº 7.651/1965 e do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

A correção ordinária das unidades cartorárias eleitorais tem por fim aferir a regularidade do funcionamento do cartório eleitoral e de seus serviços, sendo efetivada pelo juiz da zona respectiva ou pelo Corregedor Regional Eleitoral, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada ano, até o dia 19 de dezembro, nos termos da Resolução TSE nº 21.372/2003.

Não houve instauração de correção extraordinária no período.

2. Ouvidoria Regional Eleitoral

A Ouvidoria Regional Eleitoral do Espírito Santo – ORE/ES, instituída pela Resolução TRE-ES n. 147/2010 (https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-resolucao-criacao-da-ouvidoria-no-147-2010/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-resolucao-criacao-da-ouvidoria-no-147-2010/at_download/file), tem por missão servir de canal de

comunicação direta entre o cidadão e o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, com vistas a orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Tribunal, bem como promover a articulação com outros órgãos da Administração Pública, para o eficaz atendimento das demandas acerca dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral. Seu objetivo é atender com presteza, eficiência e transparência a todas as demandas do eleitor.

O Juiz Ouvidor é o responsável pelo recebimento e apreciação dos requerimentos objeto da Lei nº 12.527/2011, conforme Ato nº 258 (https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-juiz-ouvidor-lai-12527/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-juiz-ouvidor-lai-12527/at_download/file), de 16 de maio de 2012.

A Ouvidoria busca esclarecer as dúvidas dos cidadãos, prestar e receber informações, além de recepcionar demandas específicas sobre as atividades e os atos praticados no âmbito do Tribunal, tais como sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

Diante disso, torna-se importante destacar que a Ouvidoria não atua em questões jurídicas sobre matéria eleitoral, vez que, para as “Consultas Eleitorais”, existe previsão específica sobre esse procedimento no art. 63 do Regimento Interno do TRE-ES, quando devem ser adotadas as medidas jurídicas cabíveis, mediante a formalização da solicitação via protocolo no Tribunal.

A Ouvidoria possui canal de acesso na internet por formulário eletrônico: <http://www.tre-es.jus.br/institucional/ouvidoria/formulario>;

Além do formulário eletrônico, a Ouvidoria dispõe, também, dos seguintes canais de acesso:

- Protocolo Geral do TRE/ES;

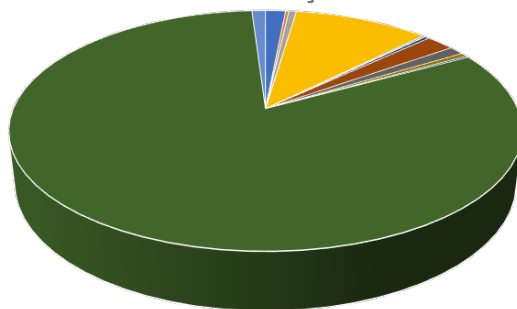
- Disque-Eleitor: 0800 083 2010;
- Fone/Fax: (27) 2121.8402 / Fax: 2121.8403;
- E-mail: ouvidoria@tre-es.jus.br;
- Pessoalmente ou Correspondência: TRE/ES, Avenida João Baptista Parra, 575 – Praia do Suá, Vitória/ES – 29052-123;
- Urnas em acrílico em todas as unidades da Justiça Eleitoral deste Estado, para o recebimento de carta-resposta, com selo pago pelo TRE/ES.

A Ouvidoria disponibiliza na página do TRE/ES - Ouvidoria - informações úteis (<http://www.tre-es.jus.br/institucional/ouvidoria/ouvidoria>) relatórios estatísticos com as quantidades de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões recebidas e sobre o atendimento/encaminhamento das demandas apresentadas, analisando os resultados observados, inclusive frente a dados registrados em exercícios anteriores.

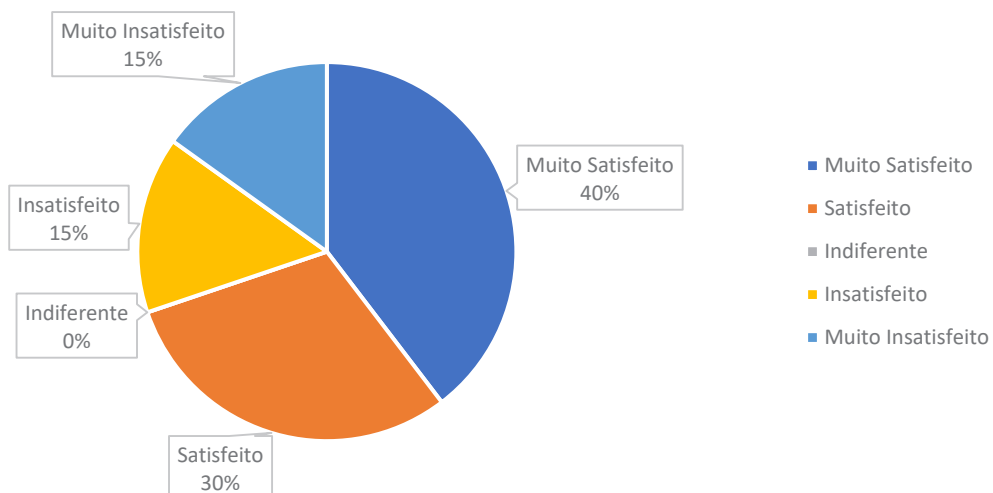
As ocorrências e manifestações endereçadas à Ouvidoria Regional Eleitoral têm sido respondidas dentro do prazo, com ótimo grau de satisfação, conforme gráficos abaixo:



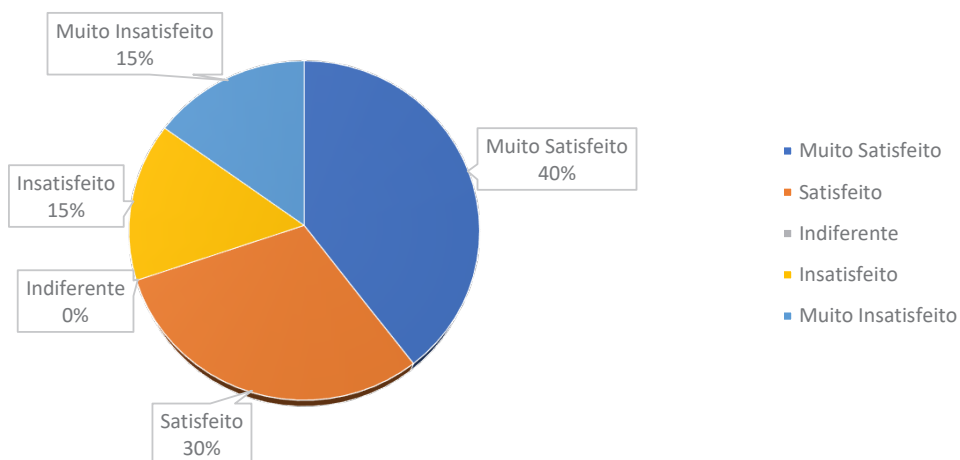
MANIFESTAÇÕES



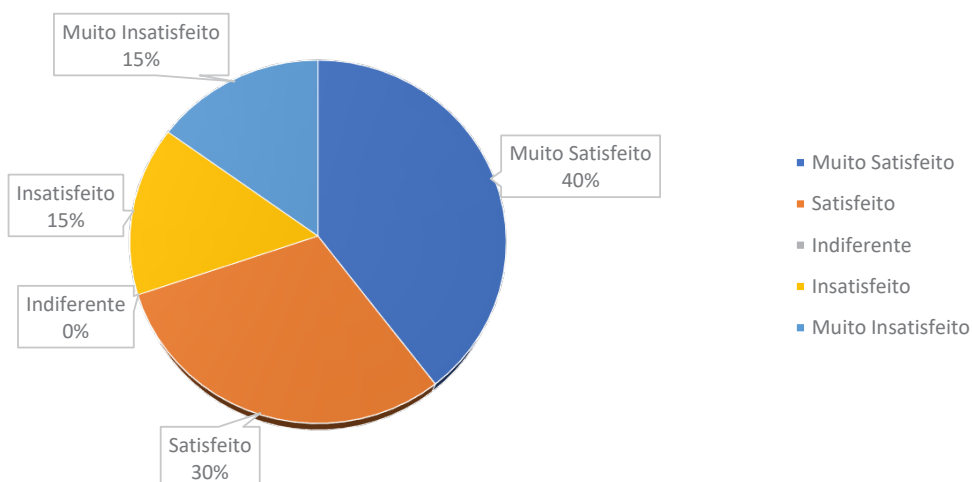
- ALISTAMENTO ELEITORAL
- CARTÓRIOS ELEITORAIS
- ELEIÇÃO
- FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
- MESÁRIOS
- RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO
- RELACIONADO AO TRIBUNAL
- CANDIDATOS POLÍTICOS
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- ELOGIOS
- JUSTIFICATIVA DE VOTO
- PARDAL
- REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO DE ELEITOR

Como você avalia o atendimento que recebeu desta
Ouvidoria?

Como você avalia o prazo de atendimento desta Ouvidoria?



Como você avalia a qualidade da resposta desta Ouvidoria?



3. Diretoria Geral

A Diretoria Geral administra, por delegação, o Tribunal, cabendo-lhe, ainda, a coordenação do Comitê Gestor de TIC, Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, Núcleo Socioambiental, Comitê de Orçamento e Aquisições, além de gerenciar as ações das Secretarias.

As deliberações, na fase prévia de autorização, passam pela Diretoria Geral para avaliação orçamentária e administrativa, quanto à conveniência e oportunidade.

4. Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica - (Ato n. 215/2015) –

O Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica foi instituído pelo Ato Pres. N. 116/2008 (https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-nucleo-de-estatistica/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-nucleo-de-estatistica/at_download/file), posteriormente alterado pelo Ato Pres. N. 215/2015 (https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-nucleo-de-estatistica-altera/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-nucleo-de-estatistica-altera/at_download/file).

Na sua composição, em atendimento ao que prescreve a Resolução CNJ n. 49, art. 1º, § 1º, conta com um servidor com formação em Estatística, conforme abaixo se vê:

COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E GESTÃO ESTRATÉGICA DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Alvimar Dias Nascimento	Diretoria Geral	Analista Judiciário	Diretor Geral	- Direito
José Maria Miguel Feu Rosa Filho	Secretaria Judiciária	Técnico Judiciário	Secretário Judiciário	- Direito
José Adriani Bruneli Desteffani	Secretaria de Administração e Orçamento	Analista Judiciário	Secretário de Administração e Orçamento	- Ciências Contábeis - Direito
Danilo Magno Marchiori	Secretaria de Tecnologia da Informação	Técnico Judiciário	Secretário de Tecnologia da Informação	- Tecnologia em Informação - Especialização em Gestão Estratégica - MBA em Gestão de Projetos
Adriano Moreira de Souza	Secretaria de Gestão de Pessoas	Analista Judiciário	Secretário de Gestão de Pessoas	- Ciências Contábeis - Direito - Especialização em Contabilidade
Mardel Freitas Braga	Assessoria de Planejamento Estratégico	Analista Judiciário	Estatístico	Estatística
Lander Fontes de Paula	Assessoria de Planejamento Estratégico	Técnico Judiciário	Assessor de Planejamento Estratégico	Letras Portugues e Literatura Espanhola
Thomaz Cheim Figueiredo	Assessoria de Planejamento Estratégico	Técnico Judiciário	-	Administração
Marcia Fernandes Coelho Ceotto Vieira	Assessoria de Planejamento Estratégico	Técnico Judiciário	-	Matemática

5. Comitê Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

Em atendimento ao que dispõe a Resolução CNJ n. 194/2014, foi instituído o Comitê de Atenção Prioritária ao 1º Grau, sob a coordenação de um Juiz de 1º Grau e tem por objetivo o desenvolvimento de iniciativas que convirjam para a melhoria da qualidade, celeridade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços judiciários oferecidos pelo primeiro grau de jurisdição da Justiça Eleitoral capixaba.

https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/arquivos/atas-comite-primeiro-grau-2021/rybena_pdf?file=https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/arquivos/atas-comite-primeiro-grau-2021/at_download/file

6. Comitê de Orçamento e Aquisições – (Portaria n. 03/2018)

Com a implementação da Política de Aquisições, o Comitê de Orçamento e Aquisições foi instituído para avaliar e aprovar as propostas orçamentárias, bem como suas alterações, o plano de contratações, além de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às aquisições.

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/governanca-das-aquisicoes>

7. Comitê Gestor de TIC – (Ato n. 308/2012)

O CGTIC tem por competência o estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais, aprovação de planos de ações, bem como pela orientação das iniciativas e dos investimentos tecnológicos no âmbito institucional.

<https://drive.google.com/file/d/0B310i1QIykohalJjLXJLTS0xTG8/view>

8. Núcleo Socioambiental – (Ato n. 320/2019)

Em atendimento aos termos da Resolução CNJ n. 201/2015, o TRE-ES instituiu o Núcleo Socioambiental, responsável pelo planejamento, implementação, monitoramento das metas anuais e avaliação dos indicadores de desempenho do Plano de Logística Sustentável (PLS).

https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/arquivos/tre-es-ato-320-2019-cgpls-e-nsa/rybena_pdf?file=https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/arquivos/tre-es-ato-320-2019-cgpls-e-nsa/at_download/file

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



GESTÃO DE CUSTOS

A sistemática de apuração de custos na Justiça Eleitoral, em desenvolvimento desde o ano de 2015 e regulamentada por meio da Resolução nº 23.504, de 19 de dezembro de 2016, do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, foi elaborada de modo a atender aos dispositivos legais que determinam à Administração Pública a manutenção de sistemática de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Órgão.

Previsto no §3º do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, o tema também é abordado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que determina a cada ano que se propicie o controle de custos dos programas de governo. Na LDO para 2021, Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, o dispositivo é apresentado no inciso II do art. 17, e parágrafo único do mesmo art. 17.

A inclusão das informações de custos no Relatório Integrado de Gestão ocorre desde a publicação da Portaria nº 90/2014 do Tribunal de Contas da União – TCU. A partir de então e até a elaboração do relatório com os dados do exercício financeiro de 2017, foram prestadas informações sobre o estágio de desenvolvimento da sistemática de custos, com destaque para os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, entre eles a Justiça Eleitoral, além do Ministério Público da União e de órgãos integrantes do Poder Executivo que não utilizam a ferramenta de apuração de custos implementada pela Portaria nº 157/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, denominada “Sistema de Informações de Custos do Governo Federal – SIC”. A partir do relatório relativo ao exercício financeiro de 2018, o TCU passou a solicitar não mais o estágio de desenvolvimento, mas os dados apurados dos custos.

Nesse contexto, a Justiça Eleitoral desenvolveu uma sistemática de custos própria, que tem como base o imóvel como centro de custos. A adoção da metodologia objetiva adequar-se às características peculiares desta Justiça Especializada de estar presente em mais de 2.300 municípios e de possuir quase 3.000 imóveis em utilização. Optou-se por uma sistemática de custos que permitisse a comparação dos custos entre as diversas regiões do país, de forma a proporcionar maior representatividade, divisibilidade e comparabilidade, no intuito de se alcançar a manutenção de uma base de dados sólida, que evidencie os resultados da gestão e que sirva de apoio à tomada de decisões, na busca pela eficiência e melhoria da qualidade dos gastos.

Dessa forma, além de atender à demanda legal, a sistemática de custos da Justiça Eleitoral busca contribuir para uma melhor alocação dos recursos públicos, dotando os Tribunais Eleitorais de mais uma ferramenta na busca por uma melhoria contínua da qualidade do gasto público. Dado que a falta de informações de qualidade é um dos maiores desafios para os gestores públicos, a sistemática de custos pretende auxiliar no atendimento dessa necessidade, usando as informações do passado para permitir planejar um futuro mais próspero e alinhado com os objetivos estratégicos da instituição.

Para viabilizar a apuração de custos da Justiça Eleitoral, foi desenvolvido sistema informatizado próprio, denominado “Sistema de Registro de Imóveis e Gerenciamento de Custos – SIGEC”, no qual são fornecidas as informações de custos, obtidas diretamente de sistemas estruturantes da Justiça Eleitoral e, complementarmente, de captação de dados realizada junto aos Tribunais Eleitorais.

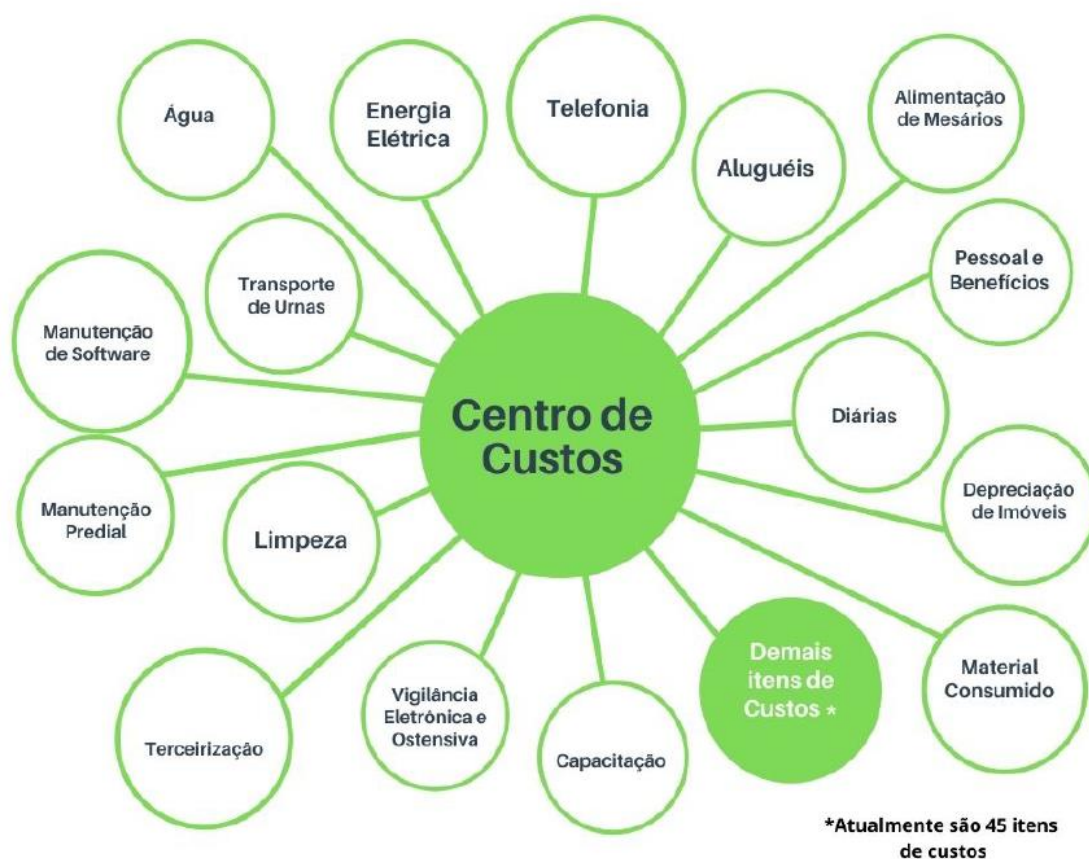
A apuração é iniciada com uma coleta dos dados dos imóveis em utilização pela Justiça Eleitoral. A partir dos dados desses imóveis, são gerados os centros de custos, que têm os valores de seus itens de custos preenchidos (manualmente ou por integração de sistemas) pelos Tribunais Eleitorais. Após esse preenchimento, as informações são consolidadas pelo TSE, por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF/TSE, Unidade Setorial da Justiça Eleitoral, e são calculados os valores das atividades desenvolvidas no Órgão.

O fluxo do processo ocorre da seguinte maneira:



Na metodologia construída pela Justiça Eleitoral para apuração dos custos, existem dois eixos de informações. São eles: “Itens de Custos” e “Atividades/Serviços”.

No eixo dos “Itens de Custos”, procura-se responder à questão “Com o quê?”, e apresenta a destinação dos recursos utilizados na Justiça Eleitoral.



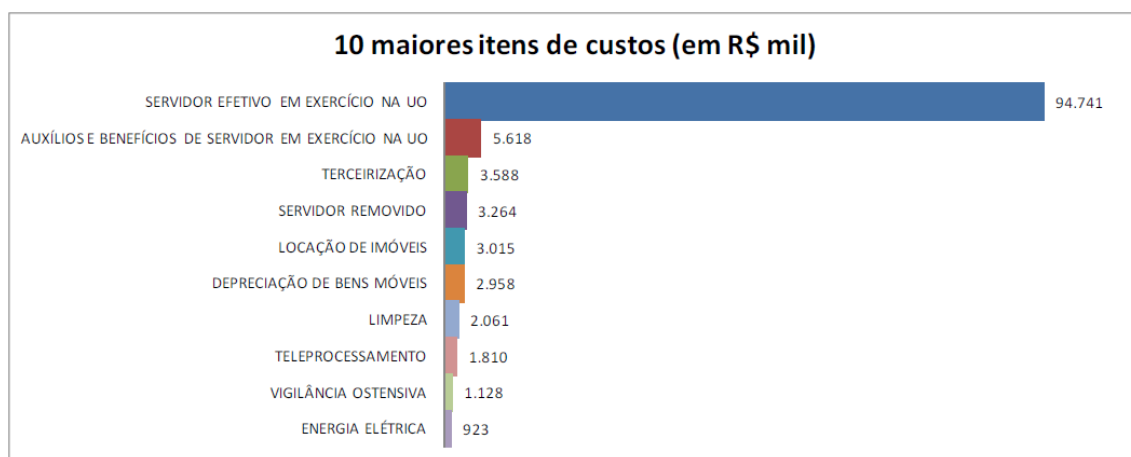
No eixo das “Atividades/Serviços”, procura-se responder à questão “Para quê?”, e apresenta o que a Justiça Eleitoral devolve à sociedade mediante os recursos utilizados:



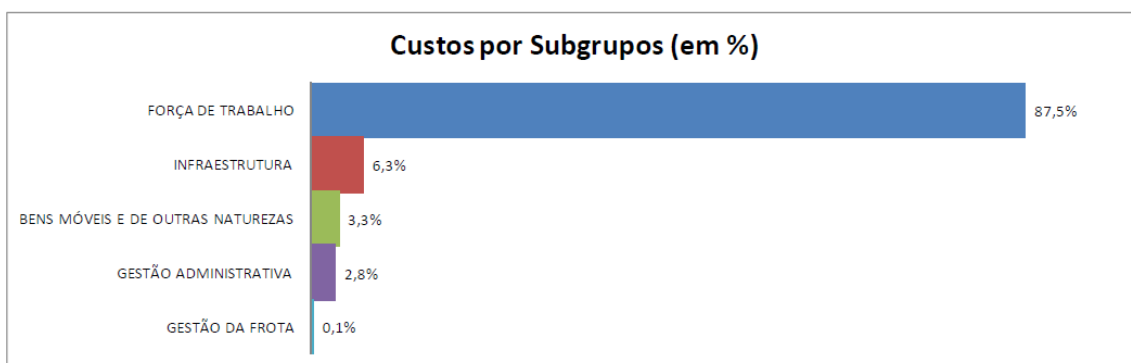
*Pode-se ter até 10 Atividades/Serviços, pois algumas, como os Plebiscitos, por exemplo, ocorrem apenas esporadicamente.

Em relação à apuração de custos referente ao exercício financeiro de 2021, foi aplicada a metodologia de custos da Justiça Eleitoral em todas as suas unidades, obtendo os dados relacionados aos 45 itens de custos atualmente passíveis de apuração. Feita a apuração de custos, pode-se apresentar as informações dos centros de custos de diversas formas, para melhor retratar a atuação dessa Justiça Especializada. Entre elas, destaca-se o recorte dos 10 maiores itens de custo, o agrupamento dos itens de custo em grandes temas, os custos por atividades/serviços e a classificação dos custos por atendimento ao público e funcionamento da secretaria.

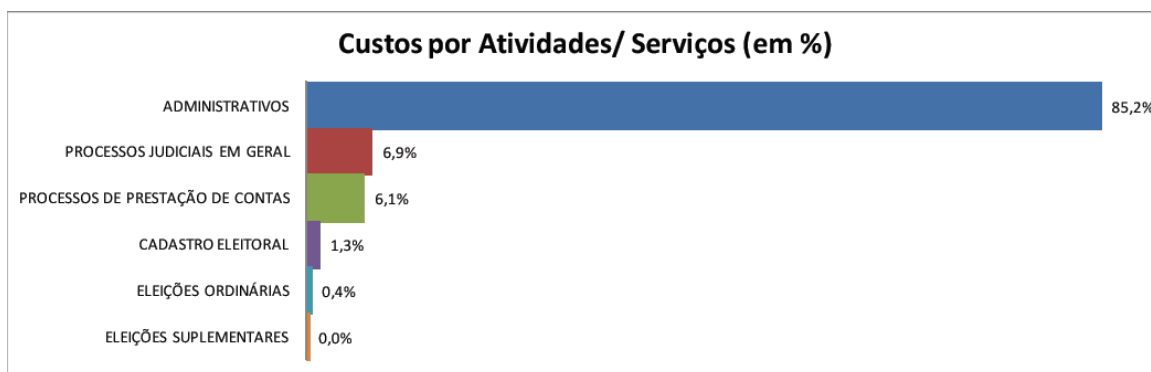
Relativamente aos custos apurados no TRE-ES, no exercício de 2021, os 10 maiores itens de custo são os demonstrados no gráfico a seguir:



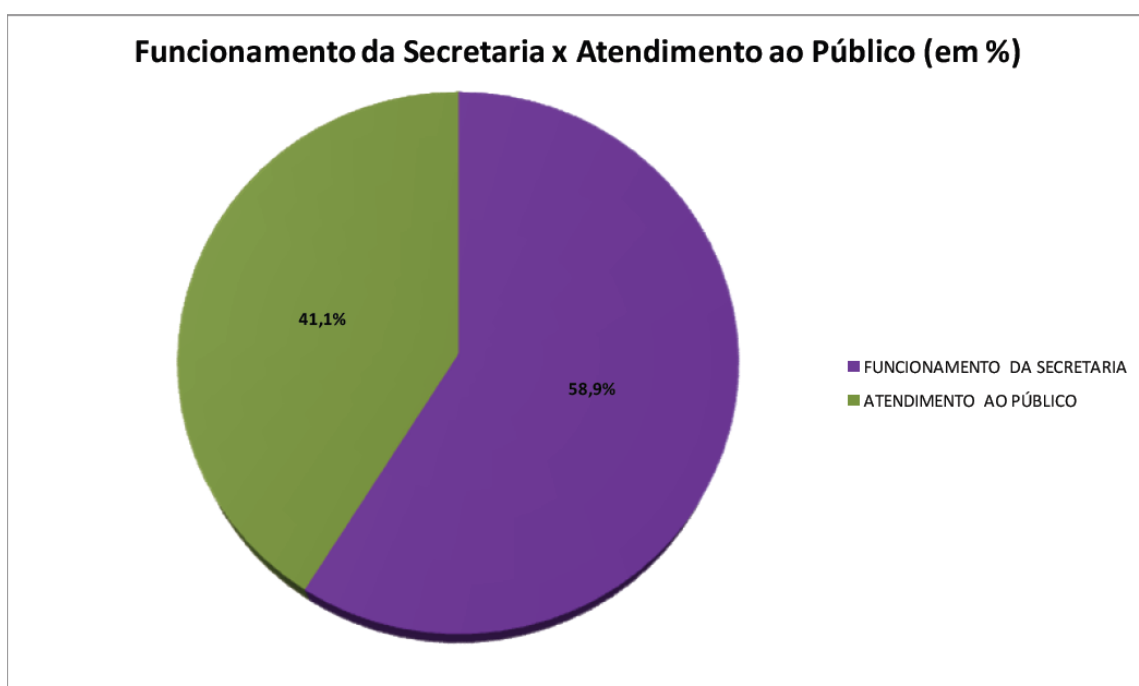
Agrupando-se os itens de custo em grandes temas, internamente chamados de subgrupos, temos a seguinte distribuição:



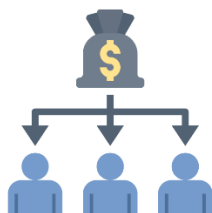
Os dados das Atividades/Serviços estão representados abaixo:



Quanto à distribuição dos custos entre o Atendimento ao Público e o Funcionamento da Secretaria, tem-se o gráfico seguinte:



Por fim, cumpre ressaltar que as informações de custos estão em constante aprimoramento e amadurecimento, em que a incorporação de novas técnicas e ferramentas busca contribuir efetivamente para tornar os processos decisórios mais objetivos, coesos e transparentes não apenas aos órgãos de controle, mas também aos gestores e ao público em geral.



Gestão orçamentária, financeira e fiscal

Os Relatórios de Gestão Fiscal foram devidamente publicados, a cada quadrimestre, de acordo com a Lei Complementar n. 101/2000, e podem ser encontrados no portal do TRE-ES:

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/execucao-orcamentaria-e-financeira/relatorios-de-gestao-fiscal-1>

As demais informações sobre a execução da política orçamentária e financeira do órgão podem ser vistas no endereço eletrônico:

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/execucao-orcamentaria-e-financeira>

Plano de Auditoria

O Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), bem como o Plano Anual de Auditoria (PAA) encontram-se devidamente publicados no portal do TRE-ES, endereço eletrônico:

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/manual-de-auditoria>

Relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno

Encontram-se no endereço eletrônico:

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/relatorios-e-informes-de-fiscalizacao-produzidos-pelos-orgaos-do-sistema-de-controle-interno>

CONCLUSÃO

O Relatório de Gestão Anual, na forma de relato integrado, proporciona ao jurisdicionado a possibilidade de ser informado quanto ao cumprimento da missão institucional, pelo Tribunal Regional Eleitoral.

A gestão do órgão, no período 2020/2021, observou a austeridade e a inovação, em um cenário de pandemia, com isolamento social, trabalho remoto, atendimento virtual dos eleitores, mediante aplicativos para dispositivos móveis e computadores.

O caminho está posto. Os recursos, disponíveis. Os servidores, as servidoras, os colaboradores, as colaboradoras, devidamente capacitados e empenhados em oferecer entregas de excelência.

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo continua se aprimorando, em seus processos internos e a nova gestão (2022/2023) permanece comprometida com a população capixaba, no sentido de prover os serviços eleitorais da mais alta qualidade, com transparência e efetividade.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama

Presidente do TRE-ES

RELATÓRIO de GESTÃO

do TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL do ESTADO
do ESPÍRITO SANTO

Exercício financeiro 2021
Instrução Normativa - TCU 84

